

Logo x Distrito



Comissão de Indicações pag 26
Sélio de Oliveira

FORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO X Nº 2373

CAMPO GRANDE-MS., QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1988

32 PÁGINAS C\$ 50,00

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.699 DE 10 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre a requisição de pessoal de outras pastas para atender à automatização e atualização do Sistema de Folha de Pagamento do Pessoal Civil da Administração Direta junto à Secretaria de Administração.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, incisos I e III, da Constituição, e

Considerando a imperiosa e urgente necessidade de aperfeiçoar e atualizar o Sistema de Folha de Pagamento;

Considerando que o perfeito funcionamento do Sistema é de responsabilidade também das Diretorias de Administração de cada Secretaria,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Secretário de Estado de Administração autorizado a requisitar pessoal das Secretarias e demais órgãos diretamente subordinados ao Governador, em quantidade proporcionalmente ao número de servidores neles lotados, pelo período necessário à realização dos trabalhos de automatização e atualização do Sistema de Folha de Pagamento dos Servidores Cíveis da Administração Direta, que não poderão exceder a 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Cada Secretaria e cada órgão terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para apresentar à Secretaria de Administração os servidores que lhe forem requisitados.

Parágrafo único - Os servidores a que se refere este artigo de verão estar lotados, preferentemente, no respectivo Núcleo de Folha de Pagamento ou Núcleo de Pessoal.

Art. 3º - O não atendimento das requisições de que trata o artigo 1º importará na responsabilidade do Titular de cada pasta ou órgão, quanto ao não processamento da respectiva folha de pagamento no prazo normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4.700 DE 10 DE AGOSTO DE 1988

Cria o Conselho Consultivo do Programa Estadual de Irrigação e Drenagem na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Conselho Consultivo do Programa Estadual de Irrigação e Drenagem, junto à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, com a finalidade de aprovar os Planos Operativos Anuais do mencionado Programa e de analisar matérias submetidas à sua apreciação, relativas aos seguintes assuntos:

- I - Suporte elétrico para Irrigação;
- II - Drenagem e Macrodrenagem;
- III - Projetos de Desenvolvimento de Irrigação; e
- IV - Outros assuntos correlatos.

Art. 2º - O Conselho Consultivo será composto por um representante de cada Órgão ou Entidade a seguir relacionados:

- I - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, cujo representante exercerá a Presidência do Conselho;
- II - Secretaria de Agricultura e Pecuária;
- III - Secretaria de Meio Ambiente;
- IV - Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul;
- V - Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul;
- VI - Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul.

§1º - Os representantes serão indicados pelos titulares dos respectivos Órgãos e Entidades e nomeados pelo Governador do Estado.

§2º - O Presidente deverá convidar para participar do Conselho, um representante do Banco do Brasil S.A., um da Associação dos Irrigantes do Estado, e um do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

§3º - Os representantes citados no parágrafo anterior terão direitos equivalentes aos dos demais membros.

Art. 3º - As despesas referentes à implantação e manutenção do Conselho correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decretos		01
Secretarias de Estado		11
Administração Indireta		19
Boletim de Pessoal		21
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa		27
Tribunal de Contas		27
PARTE III	PODER JUDICIÁRIO	
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital		27
PARTE V		
Publicações à Pedido		32

cação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Planejamento e
Coordenação Geral

Flávio Augusto
Secretário de Agricultura e Pecuária

Olavo Villela de Andrade
Secretário de Obras Públicas

Harry Amorim Costa
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 4.701 DE 10 DE AGOSTO DE 1988

Constitui um Grupo de Trabalho interdisciplinar, para elaborar e acompanhar os Planos Operativos Anuais do Programa Estadual de Irrigação e Drenagem e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho, junto à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, com a finalidade de elaborar e acompanhar a implementação dos Planos Operativos Anuais do Programa Estadual de Irrigação e Drenagem, conforme procedimentos fixados no Convênio celebrado com o Programa Nacional de Irrigação em 30/06/88.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por um representante de cada Órgão ou Entidade a seguir mencionados:

- I - Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado, cujo representante exercerá a coordenação do Grupo;
- II - Secretaria de Agricultura e Pecuária;
- III - Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul;
- IV - Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul;
- V - Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul;
- VI - Departamento de Obras Públicas;

§1º - Poderá participar, a convite, deste Grupo de Trabalho, um representante do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

§2º - Os representantes serão indicados pelos titulares dos respectivos Órgãos e Entidades e nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, o Grupo de Trabalho poderá articular-se, no que for necessário, com outros Órgãos e Entidades Públicas e Privadas.

Art. 4º - Os Planos Operativos Anuais deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Consultivo Estadual, até o dia 31 de julho de cada exercício.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR	GEORGE TAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	LONDRES MACHADO
Chefe da Casa Militar	JOSÉ REIS POUSO SALAS
Auditor Geral do Estado	LEOPOLDO MARQUES NEY
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda	JOÃO LEITE SCHMIDT
Secretário de Estado de Administração	THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Justiça	ROBERTO MOACCAR ORRO
Secretário de Estado de Segurança Pública	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Saúde	ALFREDO PINTO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Educação	AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	WALDIR FRANCISCO GUERRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente	HARRY AMORIM COSTA
Secretário de Estado de Trabalho	
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários	APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR
Secretário de Estado de Ação Social e Comunitária	CELINA MARTINS JALLAD
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Desporto e Lazer	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
Secretário de Estado de Comunicação Social	
Secretário de Estado de Cultura	HUMBERTO A. MIRANDA ESPINDOLA
Procurador Geral do Estado	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Procurador Geral de Justiça	WAGNER CREPALDI
Ajudante de Ordens do Governador	CAP. PM. AUGUSTO SANTOS AYRES
Ajudante de Ordens do Vice-Governador	1º TEN. PM. CARLOS ALBERTO PEREIRA
Representante do Estado no Distrito Federal	

IMPrensa Oficial de MATO GROSSO DO SUL

C.O.C./M.F. n° 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
THIAGO FRANCO CANÇADO
Diretor de Adm. e Finanças:
LAERTE DE ÁVILA
Rua 15 de Novembro, 1297 — Tel. (067) 382-9649 e 382-5751
79.010 — Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas, sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados. Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo e valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:
— Rua 15 de Novembro, n° 1297, Faa. José Antônio — das 08:00 às 16:00 horas
— Parque dos Poderes, Bloco I, Ala "D" — das 14:00 às 16:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque COMPROVADO, de qualquer banco, nominat à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS). Interior e outros Estados: devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:		
Texto por compor	800,00	p/cm/col.
Texto composto nos padrões da IOSUL	500,00	p/cm/col.
edição furcões — 1 publicação	500,00	p/cm/col.
2 publicações	800,00	p/cm/col.
3 publicações	1.100,00	p/cm/col.
assinatura semestral	5.400,00	
assinatura com remessa postal	7.800,00	
exemplar avulso do dia	50,00	
exemplar atrasado	70,00	
remessa postal avulsa (por exemplar)	40,00	
cópia xerox autenticada do D.O.	30,00	
balanço — páginas inteiras	12.000,00	(por dupla)

Obs: As matérias devem ter o máximo de 15cm e mínimo de 14,5cm de largura, em seu texto original.

Art. 5º - As despesas referentes ao desenvolvimento dos trabalhos correrão à conta dos orçamentos dos Órgãos e Entidades a qual es teja vinculado o respectivo membro.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Planejamento e
Coordenação Geral

Flávio Pereira
Secretário de Agricultura e Pecuária

Olavo Villela de Andrade
Secretário de Obras Públicas

DECRETO Nº 4.702 DE 10 DE AGOSTO DE 1988

Suspende, até 31 de dezembro de 1989, as reclassificações de Agências de Educação e de Escolas da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 1989, as reclassificações de Agências de Educação e de Escolas pertencentes à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 4.703 DE 10 DE AGOSTO DE 1988

Determina o redimensionamento do quadro de pessoal da administração indireta e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As fundações públicas estaduais, à exceção das educacionais, deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da

publicação deste Decreto, reduzir, no mínimo em 40% (quarenta por cento), a despesa com o pagamento do seu pessoal.

Parágrafo Único - Dentro do prazo estabelecido neste artigo, o Presidente da Fundação encaminhará ao Governador do Estado comprovante da execução da disposição constante deste artigo.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Fazenda repassará, em cada mês, às entidades da administração indireta que dependam de recursos do Tesouro do Estado para pagamento do seu pessoal, o equivalente à folha do mês de julho de 1988, reduzido desse montante, quanto às Fundações, o valor decorrente da adoção das medidas previstas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO LEITE SCHIMDT
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 4.704 DE 10 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre o controle de veículos oficiais da Administração Estadual, a racionalização do consumo de combustíveis, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos oficiais da Administração Direta, Indireta e Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, só poderão ser utilizados no atendimento às atividades relacionadas ao serviço público.

Art. 2º - A Secretaria de Administração, com base nos elementos de que dispõe, baixará instruções, em relação aos órgãos da Administração Direta, dispondo sobre:

- I - a fixação de cotas periódicas de combustíveis por órgão, por unidade, ou por veículo, conforme o caso;
- II - o remanejamento dos veículos existentes, entre os órgãos e/ou entidade;
- III - alienação de veículos considerados inservíveis e ociosos

IV - outras medidas que visem ao controle de veículos da Administração Estadual e a redução do consumo de combustível.

Art. 39 - A circulação de veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados dependerá de autorização específica do respectivo Secretário de Estado ou Procurador-Geral, ressalvados os casos das ambulâncias, das viaturas de patrulhamento policial e das de combate a incêndios.

Art. 49 - Todos os veículos da Administração Direta, inclusive os especializados, deverão estar cadastrados na Secretaria de Administração, a qual manterá registro circunstanciado das características e da utilização dos mesmos.

Parágrafo único - Para fins de registro dos dados referentes à utilização dos veículos cadastrados, os órgãos continuarão enviando, mensalmente, à Diretoria de Transportes Oficiais, documento hábil consolidando informações referentes ao consumo, à despesa de manutenção e outros dados considerados necessários por aquela Diretoria.

Art. 59 - Fica vedado o abastecimento de veículo, no posto mantido pela Diretoria de Transportes Oficiais, que não esteja cadastrado conforme disposto no artigo 49 e seu parágrafo único deste Decreto.

Art. 69 - A Secretaria de Administração e demais órgãos da Administração Estadual, a partir desta data, deverão adotar medidas para reduzir em pelo menos 20% (vinte por cento), o consumo de combustível.

Art. 79 - Todos os cargos de motorista da Administração Direta ficam lotados, com seus ocupantes, na Secretaria de Administração.

Art. 89 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1.988


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4.705 DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

Determina a apresentação de servidores nos órgãos de origem e de outras providências.

Art. 19 - Os servidores que se encontram afastados do órgão de lotação, com ônus para a origem, à disposição de outros órgãos ou entidades, bem assim os cedidos por qualquer prazo para outro Poder, Tribunal de Contas, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Fundações, Entidades Privadas, Municípios ou outros Estados, deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, apresentar-se ao seu órgão de lotação.

Art. 29 - Estão dispensados da apresentação a que se refere este artigo, os servidores que estejam:

- I - prestando serviços a entidades executoras de convênios firmados na área da educação com observância das disposições constantes do Decreto nº 4.393, de 14 de dezembro de 1.987;
- II - cedidos para outro Estado ou Município por permuta com outro servidor;
- III - cedidos à Justiça Eleitoral, em atendimento às disposições constantes da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1.982;
- IV - cedidos, exercendo cargo em comissão em outro órgão, Poder, Tribunal de Contas, Autarquia ou Fundação, Município ou Estado;
- V - cedidos às entidades de classe, na forma estabelecida nas Leis Complementares nºs 23, de 16 de dezembro de 1.986 e 35, de 12 de janeiro de 1.988.

Parágrafo único - Os servidores a que se refere o inciso IV deste artigo, deverão encaminhar ao seu órgão de lotação, no prazo previsto no artigo 19 deste Decreto, documento comprobatório de exercício do referido cargo em comissão.

Art. 39 - Cabe ao dirigente do órgão de lotação do servidor, imediatamente após a sua apresentação, providenciar o seu aproveitamento ou a indicação do seu nome ao Governador, em face do redimensionamento dos serviços, com vistas à sua exoneração ou dispensa, não se tratando de funcionário efetivo.

Art. 49 - Importa na exclusão sumária da folha de pagamento a não apresentação dos servidores ou a falta de comunicação, no prazo estabelecido no artigo 19 deste Decreto, ao final do qual contar-se-á o lapso de tempo para efeito de caracterização de abandono de cargo.

Art. 59 - Aplicam-se às Autarquias e Fundações as disposições constantes deste Decreto.

Art. 69 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1.988


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

DECRETO Nº 4.706 DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Subdivide o território do Estado em regiões, para fins de instalação de órgãos da administração pública estadual e de outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O território do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de instalação de órgãos regionais, departamentais, gerenciais ou seccionais da administração pública estadual, fica subdividido em 11 (onze) regiões, com as respectivas sedes conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º - As Secretarias de Estado, as Autarquias, as Empresas Públicas e as Fundações Públicas somente instalarão seus órgãos regionais, departamentais, gerenciais ou seccionais nas cidades indicadas como sede de região.

§ 1º - O órgão regional, departamental, gerencial ou seccional poderá ter as suas atribuições compreendidas em mais de uma região, nunca, porém, em menos de uma região, ou seja naquela onde possuir a sua sede.

§ 2º - Excepcionalmente, consideradas as peculiaridades especialíssimas do órgão, poderá o Governador do Estado autorizar a instalação de regional em desacordo com o disposto neste artigo.

Art. 3º - Os Secretários de Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, deverão propor ao Governador do Estado a nova organização dos seus órgãos setoriais e regionais, com a extinção daqueles que se situarem fora das sedes de região constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 4º - Em idêntico prazo previsto no artigo anterior e de finida a nova organização, os Secretários de Estado realizarão o remanejamento do material e relocação do pessoal necessário ao desenvolvimento do serviço, encaminhando ao Governador, para fins de exoneração ou dispensa, a relação dos servidores julgados excedentes.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1.988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

ANEXO

SEDE DA REGIÃO	ÁREA DE INFLUÊNCIA
CAMPO GRANDE	Campo Grande, Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Maracaju, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.
AQUIDAUANA	Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Miranda, Dois Irmãos do Buriti.
JARDIM	Jardim, Nioaque, Caracol, Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna e Porto Murtinho.
CORUMBÁ	Corumbá e Ladário.
COXIM	Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Camapuã, Rio Negro, São Gabriel do Oeste e Sonora.

DOURADOS

Dourados, Caarapó, Douradina, Itaporã, Rio Brilhante, Fátima do Sul, Jateí, Vicentina, Glória de Dourados e Deodápolis.

NAVIRAÍ

Naviraí, Itaquiraí, Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi e Juti.

NOVA ANDRADINA

Nova Andradina, Bataiporã, Taquarussu, Ivinhema, Angélica e Anaurilândia.

PARANAÍBA

Paranaíba, Aparecida do Taboado, Inocência, Cassilândia, Costa Rica e Chapadão do Sul.

PONTA PORÃ

Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Sete Quedas, Tacuru, Paranhos e Coronel Sapucaia.

TRÊS LAGOAS

Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Selvíria, Bataguassu e Santa Rita de Pardo.

DECRETO Nº 4.707 DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

Suspende, por prazo determinado, a concessão de licença especial.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no artigo 288 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, até 31 de dezembro de 1.988, a concessão de licença especial de que trata o artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980.

Art. 2º - O disposto neste artigo estende-se aos servidores das autarquias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1.988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

TRIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Administração

Dá nova redação e acrescenta parágrafo ao artigo 3º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1.980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1.980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os processos pertinentes aos assuntos referidos ao artigo 1º deste Decreto, serão encaminhados, com cópias dos atos respectivos, à Superintendência do Pessoal Civil, para publicação e registro no Cadastro Central.

Parágrafo Único - Quando se tratar de licença para tratamento de saúde na pessoa do servidor ou em pessoa de sua família, o ato concessório conterá, obrigatoriamente, além dos dados necessários à identificação do servidor, mais os seguintes:

- I - o prazo pelo qual foi concedida a licença;
- II - o fato de ser, a licença, inicial ou em prorrogação;
- III - o nome do médico, acompanhado da função (perito), ou dos membros da junta médica, que concedeu a licença, bem assim o número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- IV - a enfermidade que ocasionou a concessão da licença, devidamente classificada de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID) de forma a que seja observada a disposição constante do artigo 113 da Lei Complementar nº 02, de 13 de janeiro de 1.930".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1.988


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4.709 DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

Extingue as funções gratificadas que mantêm e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam extintas, no âmbito da Secretaria de Educação, nas unidades escolares com menos de 12 (doze) salas de aula, as

funções gratificadas de Diretor-Adjunto de Escola, criadas consoante o disposto no artigo 1º do Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1.980.

Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe este artigo, não serão computadas as salas-de-aula da unidade escolar que funcionem em extensões e/ou anexos.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Educação, para proceder à expedição dos atos que se fizerem necessários com vistas à dispensa dos atuais ocupantes das funções de Diretor-Adjunto de Escola, de que trata o artigo anterior, a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria de Educação proceder à imediata lotação dos servidores a que se refere este artigo, em atividades de regência de classe, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, consoante suas respectivas habilitações, procedendo, se necessário, à dispensa dos professores que estejam ocupando tais vagas na condição de convocados ou mediante atribuição de aulas excedentes.

Art. 3º - A partir da data da publicação deste Decreto, todo ato de criação de unidade escolar especificará se a mesma contará, em seu quadro, com a função de Diretor-Adjunto, a qual somente poderá ser incluída nas escolas com 12 (doze) ou mais salas de aula.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1.988


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 4.710 DE 10 DE AGOSTO DE 1988

Estabelece normas e fixa critérios para a nomeação de membros do Grupo Magistério na Rede Estadual, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 41, da Lei Complementar nº 02, de 13 de janeiro de 1930 e Capítulo III do Título IV da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1983;

D E C R E T A :

Art. 1º - Remoção é o deslocamento do Membro do Magistério entre escolas, municípios, jurisdições e órgãos do Sistema Estadual de Ensino, considerada a existência de vaga e o interesse da Administração.

Art. 2º - O Membro do Grupo Magistério será removido por uma das seguintes formas:

- I - a pedido;
- II - ex-officio, por conveniência do ensino;
- III - por permuta, na forma disposta do artigo 42, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980;
- IV - para acompanhamento do cônjuge, de acordo com o artigo 53 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988;
- V - quando necessitar de tratamento médico especializado, de acordo com o inciso I, art. 54, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988;
- VI - quando o cônjuge, ou filho, ou aquele que viva comprovadamente sob o mesmo teto, judicialmente justificado, necessitar de tratamento médico especializado.

Art. 3º - A remoção a pedido, prevista no inciso I, do art. 49 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, será objeto de concurso entre os membros do Grupo Magistério que se inscreverem para esse fim.

§ 1º - São consideradas vagas, para efeito de remoção a pedido:

- I - aulas vagas, onde não haja professor e as ministradas por professor convocado;
- II - aulas excedentes;
- III - funções de Supervisão Escolar, que estejam vagas.

§ 2º - Para cada disciplina considerar-se-á vaga a existência de um mínimo de:

- I - 10 (dez) horas-aula semanais para o professor com carga horária de 12 (doze) horas-aula;
- II - 18 (dezoito) horas-aula semanais para o professor com carga horária de 22 (vinte e duas) horas-aula;
- III - 36 (trinta e seis) horas-aula semanais para o professor que detém 02 (dois) cargos de professor de 22 (vinte e duas) horas-aula semanais em cada cargo;
- IV - 36 (trinta e seis) horas-aula semanais, para o Especialista de Educação.

§ 3º - A Secretaria de Educação divulgará, através do Diário Oficial, entre 1º e 31 de outubro de cada ano, as vagas existentes na Rede Estadual de Ensino, para efeito da remoção de que trata este artigo.

Art. 4º - A inscrição ao concurso de remoção a pedido, será feita pessoalmente, até 30 de novembro de cada ano, na Agência de Educação, em cuja jurisdição estiver lotado o interessado.

§ 1º - O candidato à remoção preencherá formulário próprio contendo, além de dados pessoais e funcionais, a indicação, em ordem de preferência, de até 02 (duas) escolas e 02 (dois) municípios, para onde pretende ser removido, bem como a área de sua habilitação.

§ 2º - No ato da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, será feita a conferência dos dados pessoais e funcionais do candidato.

§ 3º - Só poderá se inscrever ao concurso de remoção a pedido, o membro do Magistério que:

- I - possua habilitação para o preenchimento de vaga;

II - tenha estado durante o ano letivo em efetivo exercício.

§ 4º - Os professores concursados só poderão se inscrever, após ter cumprido o estágio probatório.

Art. 5º - Quando, para uma mesma vaga ou local existir mais de um candidato que houver solicitado remoção, será observada, para fins de classificação, a seguinte ordem de prioridade:

- I - o mais antigo, isto é, o de maior tempo de efetivo exercício no Magistério Estadual, na localidade de onde requer remoção;
- II - o mais antigo no Magistério Estadual;
- III - o mais antigo no serviço público estadual;
- IV - o de maior idade.

Parágrafo único - A Agência de Educação, a pedido do interessado, expedirá, na área de sua jurisdição, certidão que consigne o tempo de serviço a que se referem os incisos I, II e III, deste artigo, observados os critérios de contagem previstos na Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 6º - Cabe à Secretaria de Educação:

- I - coordenar todas as fases do concurso de remoção a pedido, de que trata este Decreto;
- II - elaborar normas e instruções de procedimentos para orientar os membros do Magistério interessados na remoção a pedido;
- III - constituir, por ato de seu titular, Comissão de Remoção, de caráter não permanente, para preparar, acompanhar e fazer executar, levando a bom termo o concurso de que trata este Decreto.

Art. 7º - A Secretaria de Educação fará publicar no Diário Oficial, até o dia 15 de dezembro de cada ano, a classificação dos inscritos e, ao mesmo tempo, facultará aos candidatos a possibilidade de, justificadamente, no prazo de 05 (cinco) dias, solicitar à Comissão de Remoção, revisão de sua classificação.

Art. 8º - Até o 15º (décimo quinto) dia útil do ano subsequente, serão expedidos todos os atos de remoção dos servidores classificados.

Art. 9º - A remoção "ex-officio", prevista no inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, será feita por conveniência do ensino, em qualquer época do ano letivo, mediante ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 1º - A remoção "ex-officio" dar-se-á, por conveniência do ensino, sempre que existir claro, decorrente de afastamento, de membro do Grupo Magistério, de sua lotação originária, em razão de licença, cessação, disponibilidade, exoneração ou dispensa.

§ 2º - O Membro do Grupo Magistério investido em cargo eletivo estadual ou municipal não poderá ser removido até que termine o seu mandato.

Art. 10 - A remoção por permuta, que somente poderá ser feita antes de iniciado o ano letivo, será processada a pedido de ambos os interessados e obedecerá as instruções e procedimentos fixados, através de ato próprio, pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 11 - Ao Membro do Magistério, casado com servidor público

so, fica assegurado o direito à remoção para acompanhar o cônjuge, quando removido em caráter ex-offício ou em virtude de promoção que o obrigue a mudança de domicílio.

§ 1º - A remoção a que se refere este artigo não está sujeita às prioridades estabelecidas no artigo 5º deste Decreto, mas dependerá de vaga de lotação em escola.

§ 2º - Não havendo vaga, será concedida a licença prevista na Seção VI do capítulo VI do Título V da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, até que haja vaga na lotação em escola no domicílio para o qual for removido o cônjuge.

Art. 12 - Ao ocupante de cargo do Grupo Magistério fica assegurado o direito de remoção, em qualquer época, condicionada à existência de vaga:

I - quando necessitar de tratamento médico especializado comprovado pela Junta Médica Oficial do Estado;

II - quando o cônjuge, ou filho, ou aquele que viva comprovadamente sob o mesmo teto, judicialmente justificado, às suas expensas, necessitar de tratamento médico especializado, comprovado pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 13 - Ao Membro do Grupo Magistério que tenha que entrar em exercício em nova sede conceder-se-á o prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias como período de trânsito.

Parágrafo Único - O período de trânsito será fixado no ato de remoção, ficando o servidor, durante esse tempo, desobrigado de comparecer ao serviço.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado expressamente o Decreto nº 4302, de 07 de outubro de 1987 e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de agosto de 1988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 4.711. DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 4.668, de 08 de julho de 1.988.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 4.668, de 08 de julho de 1.938, que passam a vigor com a redação dada pelos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de agosto de 1.988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

ÓRGÃO CENTRAL

DISCRIMINAÇÃO	CARGOS	
	PROP.	ESP. EDUC.
Cabinete	05	01
Coordenadoria Geral de Educação	100	05
Coordenadoria Geral de Vida Esc. e Rede Física	16	04
Coordenadoria Setorial de Planejamento	10	02
Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos	08	02
Inspetoria Setorial de Finanças	-	01
Diretoria de Administração	-	02
Comissão de Valorização do Magistério	04	01
Conselho Estadual de Educação	08	02
TOTAL	151	20

ANEXO II

AGÊNCIAS DE EDUCAÇÃO

TIPOLOGIA	CARGOS			
	PROFESSOR	TOTAL	ESP. DE EDUCAÇÃO	
	DE ACORDO COM TIPOLOGIA		DE ACORDO COM TIPOLOGIA	TOTAL
A	32	32	15	15
B	15	45	10	30
C	13	52	08	32
D	11	99	05	45
TOTAL		228		122

DECRETO Nº 4.712. DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

Extingue e transforma Agências de Ensino, estabelece nova área de jurisdição e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as Agências Regionais de Ensino constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica transformada em Agência Regional a atual Agência Especial de Educação de Campo Grande.

Art. 3º - Fica alterada, nos termos do Anexo II deste Decreto, a área de jurisdição das Agências Regionais de Ensino que ficam sediadas nas cidades constantes do mesmo anexo.

Art. 4º - O Secretário de Estado de Educação designará comissão, composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, propor ao titular da Pasta, em relação às Agências de Ensino a que se referem os artigos 1º e 2º:

I - remanejamento, para a nova área de jurisdição, do acervo burocrático e patrimonial, indicando, para recolhimento ao almoxarifado central, o material julgado excedente;

II - realocação do pessoal à disposição da Agência de Ensino, designando-o, preferencialmente, aos órgãos localizados na área de jurisdição da nova Agência.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 821, de 29 de dezembro de 1.980 e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1.988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

AGÊNCIAS DE EDUCAÇÃO EXTINTAS

AGÊNCIAS

Agência Regional de Educação de Amambai
Agência Regional de Educação de Bela Vista
Agência Regional de Educação de Fátima do Sul
Agência Regional de Educação de Cassilândia
Agência Regional de Educação de Glória de Dourados
Agência Regional de Educação de Bataguassu
Agência Regional de Educação de Ivinhema
Agência Regional de Educação de Mundo Novo
Agência Regional de Educação de Campo Grande

ANEXO II

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SEDE	JURISDIÇÃO
ARE 01 - CAMPO GRANDE	Campo Grande, Bandeirantes, Corguinho, Jaguaruari, Maracaju, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.
ARE 02 - AQUIDAUANA	Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Miranda, Dois Irmãos do Buriti.

ARE 03 - JARDIM	Jardim, Nioaque, Caracol, Bela Vista, Buriti, Guia Lopes da Laguna e Porto Murtinho.
ARE 04 - CORUMBÁ	Corumbá e Ladário.
ARE 05 - COXIM	Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Camapuã, Rio Negro, São Gabriel do Oeste e Sonora.
ARE 06 - DOURADOS	Dourados, Caarapó, Douradina, Itaporã, Rio Brilhante, Fátima do Sul, Jateí, Viceretina, Glória de Dourados e Deodápolis.
ARE 07 - NAVIRAÍ	Naviraí, Itaquiraí, Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi e Juti.
ARE 08 - NOVA ANDRADINA	Nova Andradina, Bataiporã, Taquarussu, Ivinhema, Angélica e Anaurilândia.
ARE 09 - PARANAÍBA	Paranaíba, Aparecida do Taboado, Inocência, Cassilândia, Costa Rica e Chapadão do Sul.
ARE 10 - PONTA PORÁ	Ponta Porá, Antônio João, Aral Moreira Amambai, Sete Quedas, Tacuru, Paranhos Coronel Sapucaia.
ARE 11 - TRÊS LAGOAS	Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Santa Rita, Bataguassu e Santa Rita do Pardo.

DECRETO Nº 4.713 DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

*Revogado pelo
Auto nº 5.191-16.8.88
(DO nº 2624 de 17.8.88)*

Altera a redação do Artigo 2º e Parágrafos do Decreto nº 4.606, de 19 de junho de 1.988 e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º e Parágrafos do Decreto nº 4.606, de 19 de junho de 1.988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O exercício de funções de Diretor e Diretor-Adjunto de Escola, e de Chefes de Núcleos das Agências de Educação é privativo de ocupantes de cargos de provimento efetivo e do quadro provisório, do Grupo Magistério e serão preenchidas por Especialistas de Educação.

§ 1º - Incumbido, nos quadros da Secretaria de Educação, Especialista de Educação em número suficiente para o preenchimento das funções a que se refere o "caput" deste Artigo, será observada a seguinte ordem de preferência:

- a - Professor, licenciado em Pedagogia, com especialização em administração escolar;
- b - Professor, licenciado em Pedagogia;
- c - Professor, com Licenciatura Plena;
- d - Professor, com Licenciatura Curta.

§ 2º - Inexistindo, nos quadros da Secretaria de Educação pessoal licenciado em número suficiente para preencher as funções de Diretor e de Diretor-Adjunto de Escola, e de Chefes de Núcleos das Agências de Educação, as mesmas poderão

ser supridas, em caráter excepcional, por detentores de curso de formação de professores a nível de 2º grau."

Art. 2º - O remanejamento de pessoal, objetivando o atendimento das disposições modificadas pelo Artigo 1º, será proposta, pelo Secretário de Estado de Educação, ao Governador do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único - No remanejamento de pessoal a que se refere este Artigo, a Secretaria de Estado de Educação dará preferência à contratação do Especialista de Educação que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, manifestar-se quanto à escolha da escola e/ou unidade em que desejar servir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1.988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO BARBATO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 4.714 DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

Regulamenta o inciso I do artigo 75, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1.988.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no artigo 73, § 5º da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1.988,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão e o pagamento dos incentivos financeiros ao exercício do Magistério em escola de difícil acesso ou provimento, previsto no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1.988, obedecerá o disposto neste Decreto, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - Entende-se por escola de difícil acesso, a que se encontra em localidade, fora da sede de município ou distrito, com as quais não haja comunicação por meio de estrada normalmente trafegável, durante todo o ano, ou que não seja servida do transporte coletivo escolar e diário.

Art. 3º - Entende-se por escola de difícil provimento a que não encontra em localidade somente servida por transporte interestadual intermunicipal e desde que impossível a residência do professor na

localidade.

Art. 4º - São destinatários dos incentivos a que se refere o artigo 1º os ocupantes de cargos efetivos compreendidos na categoria funcional de Professor, do Grupo Magistério, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º - Os incentivos financeiros de que trata o artigo 1º, terão por base o percentual de 40% (quarenta por cento).

§ 1º - O percentual a que se refere este artigo incidirá, sempre, sobre o valor legalmente estabelecido para o piso salarial da Classe A, Nível 1, da categoria funcional de Professor, quaisquer que sejam a classe e o nível de habilitação em que se encontre classificado o Professor.

§ 2º - Os incentivos financeiros de que trata este Decreto não são cumulativos com os outros previstos no artigo 73, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1.988, prevalecendo, em caso de pluralidade, o de maior valor.

§ 3º - No caso em que o beneficiário for titular de dois cargos de Professor e ambos compreendidos na hipótese deste artigo ser-lhe-á pago o incentivo correspondente apenas ao cargo que resultar maior incentivo.

Art. 6º - A Secretaria de Educação divulgará, anualmente, até 15 (quinze) dias antes do início do ano letivo, a relação das escolas consideradas de difícil acesso ou provimento, modificável a qualquer tempo, alteradas que sejam as circunstâncias.

Art. 7º - O incentivo previsto neste artigo, além de remunerar o Professor pela regência de classe em escola de difícil acesso ou provimento, destina-se a atender, também, à concessão de auxílio moradia.

Art. 8º - Os incentivos financeiros de que trata este Decreto têm caráter temporário e só poderão ser pagos enquanto o Professor permanecer em regência de classe, numa das situações indicadas no artigo 1º, não podendo ser incorporados ao seu vencimento, para nenhum efeito, e cessando o pagamento quando desaparecer o fato que o motivou.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não exclui, do cálculo do provento do Professor aposentado, o incentivo que estiver recebendo na ocasião da aposentadoria, desde que percebido, de forma ininterrupta, nos últimos 5 (cinco) anos, anteriores à aposentadoria.

Art. 9º - Os incentivos de que trata este Decreto deixarão de ser pagos ao Professor que se afastar da efetiva regência de classe, salvo os casos previstos no artigo 74, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1.988.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.152, de 13 de julho de 1.981, e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de agosto de 1.988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO BARBATO
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 352, DE 10 DE AGOSTO DE 1988.

"Cancela Inscrições Estaduais e declara a inidoneidade de notas fiscais das empresas que relaciona e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, §2º, inciso III, do Decreto-Lei nº 66, de 27.04.79, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 1º, inciso I, §1º, da resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do(s) Processo(s) relacionado(s) no Anexo,

DECLARA:

I - Canceladas as inscrições Estaduais e inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelas empresas relacionadas no Anexo, nos termos do artigo 24, §2º, inciso III, do Decreto-Lei nº 66, de 27.04.79, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registro com base em documentos fiscais emitidos pelas referidas empresas, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICM relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 10 de agosto de 1988.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 352, DE 10 DE AGOSTO DE 1988.

Proc. nº 03/3677/88, de 26.04.88.

1. JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA I.E. 28.248.094-3
Rua José Ramalho, 165, Centro, IVINHEMA-MS.
Proc. nº 03/3841/88, de 04.05.88.

2. ÉZIO AMARILHA FERREIRA I.E. 28.247.929-5
Rua 13 de Maio, 3770, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

3. IZOLINA MORAES DI GIACOMO I.E. 28.248.741-7
Rua Antônio Maria Coelho, 1149, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

4. NEUSA HELENA LEONE PEDROSO I.E. 28.247.863-9
Rua Coroados, 130, Vila Piratininga, CAMPO GRANDE-MS.

5. ALGEU EVANGELISTA SALES I.E. 28.247.849-3
Rua Báltico, 607, Jair Presidente, CAMPO GRANDE-MS.

6. OLIR ANTÔNIA RAMOS RORIZ I.E. 28.247.390-4
Rua Thor, 46, Portal Caióba, CAMPO GRANDE-MS.

7. METALURGICA BANAS IND. E COM. LTDA. I.E. 28.247.603-2
Av. Principal, Qd 17, Lt CE D, Núcl. Industrial, CAMPO GRANDE-MS.

8. FREIRE & FREIRE LTDA. I.E. 28.248.258-0
Rua Majorico Lima, 45, Jardim Alegre, CAMPO GRANDE-MS.

9. DAYANE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. I.E. 28.248.289-0
Rua João Pessoa, 79, Esplanada, CAMPO GRANDE-MS.

10. REFLORIL ENGENHARIA PLAN. E COM. LTDA. I.E. 28.234.106-4
Rua Paquetá, 66, Vila Costa Lima, CAMPO GRANDE-MS.

11. DIRCE MARIA ANDRETTA I.E. 28.248.003-0
Rua Abraão Julio Rahe, 385, Vila Rosa, CAMPO GRANDE-MS.

12. FÉLIX & PITHAN LTDA. I.E. 28.248.556-2
Rua Rui Barbosa, 555, V. Santa Dorotéia, CAMPO GRANDE-MS.

13. MARIA LUIZA DE O. FERREIRA I.E. 28.248.844-8
Rua Rui Barbosa, 2490, A, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

14. JOÃO DE LIMA COMÉRCIO DE FRIGOS I.E. 28.247.803-5
Rua Baliza, 199, Jardim Centenário, CAMPO GRANDE-MS.

15. CERCAFÉ-COMÉRCIO CAFÉ E CEREAIS LTDA. I.E. 28.209.613-2
Av. Eurico Soares de Andrade, 341, NOVA ANDRADINA-MS.

16. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO-ME I.E. 28.225.591-5
Av. Julio de Castilho, 3631, Bosque da Saudade, CAMPO GRANDE-MS.

17. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA I.E. 28.227.804-4
Rua Joá, 215, Parque dos Ipês, CAMPO GRANDE-MS.

18. JOSÉ ROSA DA SILVA FILHO I.E. 28.227.332-8
Rua Brasília, 750, Jardim Imã, CAMPO GRANDE-MS.

19. JOSÉ ROSÁRIO I.E. 28.221.072-5
Rua Albert Sabin, 1030, Belo Horizonte, CAMPO GRANDE-MS.

20. JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA I.E. 28.240.037-0
Rua Guiné, 247, Moreninha III, CAMPO GRANDE-MS.

21. JOSÉ SEVERINO DE SOUZA I.E. 28.226.114-1
Rua Floriano Peixoto, 1867, Copa Vila I, CAMPO GRANDE-MS.

22. JOSÉ URTAS DE MELO I.E. 28.224.708-4
Pça. das Juízas, 130, São Francisco, CAMPO GRANDE-MS.

23. RAÍAN CONFECÇÕES LTDA. I.E. 28.231.170-0
Rua Rui Barbosa, 2784, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

24. JOSÉ ZUZA ALVES I.E. 28.244.402-5
Rua Jerônimo de Carvalho, 674, Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE-MS.

25. JOTA LEMES ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. I.E. 28.217.093-6
Rua Tamandaré, 978, Vila Planalto, CAMPO GRANDE-MS.

26. JTB PINTURA E MANUTENÇÃO LTDA. I.E. 28.235.715-7
Rua Dom Aquino, 1937, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

27. JULEIDE PASTRE I.E. 28.231.909-3
Av. Afonso Pena, 2081, Sala 104, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

28. JULIA YURI OSHIRO I.E. 28.207.978-5
Rua 14 de Julho, 1741, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

29. JULIANO & RAMIRES LTDA. I.E. 28.225.289-4
Av. Madrid, 1128, Vila Espanhola, CAMPO GRANDE-MS.

30. JULIANO DARLING PLEUTIN MIRANDA I.E. 28.205.199-6
Av. Afonso Pena, 3538, Vila Esportiva, CAMPO GRANDE-MS.

31. JULIO ALVES FERREIRA I.E. 28.239.527-0
Av. Julio de Castilho, 621, Vila Alba, CAMPO GRANDE-MS.

32. JURANDIR CASTELHEIRA I.E. 28.209.172-6
Rua Mal. Rondon, 1116, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

33. JURITI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. I.E. 28.229.394-9
Rua São Paulo, 1387, São Francisco, CAMPO GRANDE-MS.

34. JUSSIENE BEATRIZ PEROTTO PAGOT I.E. 28.229.027-3
Rua Cândido Mariano, 2052, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

35. R. GONÇALVES LEÃO & CIA. LTDA. I.E. 28.225.350-5
Rua Pedro Celestino, 26, Monte Libano, CAMPO GRANDE-MS.

36. R. M. A. ARAUJO-ME I.E. 28.241.861-0
Rua Mal. Rondon, 95, C1, Amambai, CAMPO GRANDE-MS.

37. REATTE & ROSA LTDA. I.E. 28.232.874-2
Rua Rui Barbosa, 1909, Ap. 02, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

38. REI LUSTRES LTDA. I.E. 28.203.190-1
Rua Rui Barbosa, 1417, Vila Glória, CAMPO GRANDE-MS.

39. ROBERTO CHAMORRO I.E. 28.242.240-4
Rua Bonito, 90, Residencial São Luiz, CAMPO GRANDE-MS.

40. RODEIO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. I.E. 28.238.827-3
Rua Jornal. Belizário Lima, 235, Monte Libano, CAMPO GRANDE-MS.

41. RONALDO BUCKER I.E. 28.220.409-1
Rua Mal. Rondon, 1408, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

42. RONALDO LIMA ACHAR I.E. 28.208.847-4
Rod. BR 163, 1613, B. Universitário, CAMPO GRANDE-MS.

43. RONILDO CONSOLINI I.E. 28.234.270-2
Rua Oriente, 1002, Taquerussu, CAMPO GRANDE-MS.

44. ROSALINA VASQUES FERREIRA I.E. 28.106.196-3
Rua Franklin Roosevelt, 196, J. Aclimação, CAMPO GRANDE-MS.

45. ROQUE ALVES DE SOUZA I.E. 28.247.334-3
Rua Abraão Anache, 104, J. Anache, CAMPO GRANDE-MS.

46. SÃO JOSÉ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. I.E. 28.205.342-5
Rua Voluntários da Pátria, 257, V. Piratininga, CAMPO GRANDE-MS.

47. SARDEP MADEIREIRA LTDA. I.E. 28.242.647-7
Rua São Sepe, S/N, Cal. Antonino, CAMPO GRANDE-MS.

48. SAVANA AUTO POSTO LTDA. I.E. 28.231.981-6
Rod. BR 163, S/N, Km 384, Zona Rural, CAMPO GRANDE-MS.

49. SCAP TURBO COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA. I.E. 28.229.588-7
Av. Bandeirantes, 2351, V. Bandeirantes, CAMPO GRANDE-MS.

50. SANDRI AGROPASTORIL LTDA. I.E. 28.235.683-5
Rua Rodolfo José Pinho, 1361, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

51. SÃO JORGE COM. REPRESENTAÇÕES LTDA. I.E. 28.202.625-8
Rua Major Gumerindo B. Borges, 228, V. Olinda, CAMPO GRANDE-MS.

52. SAPATARIA E CONFECÇÕES PALADIO LTDA. I.E. 28.221.016-4
Rua Rui Barbosa, 2315, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

53. SARAH ABUSSAFI FIGUEIRO I.E. 28.243.311-2
Av. Afonso Pena, 3538, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

54. SARAVI & MARTINS LTDA. I.E. 28.239.279-3
Av. Salgado Filho, 868, Amambai, CAMPO GRANDE-MS.

55. SARTORI & MICHELS LTDA-ME. I.E. 28.222.005-4
Rua Antônio Maria Coelho, 2097, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

56. SATORU KANNO I.E. 28.215.768-9
Rua das Bandeiras, 721, V. Sta. Luzia, CAMPO GRANDE-MS.

57. SATURNINO RAMÃO ESPINDOLA I.E. 28.229.396-5
Rua Pedro Celestino, 2187, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

58. SAUDE E VIGOR PROD. NAT. COM. REPR. LTDA. I.E. 28.248.587-2
Rua Pedro Celestino, 1698, Sala 03, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

59. SAVANA COM. E REPR. PROD. AGROPEC. LTDA. I.E. 28.207.964-5
Rua 14 de Julho, 1561, Sala 03, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

60. SAVÉRIO & SILVA LTDA. I.E. 28.224.645-2
Rua Piratininga, 161, J. dos Estados, CAMPO GRANDE-MS.

61. SÁVIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. I.E. 28.219.828-8
Av. Mato Grosso, 920, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

62. SCALA INDÚSTRIA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA. I.E. 28.226.463-9
Av. Eduardo Elias Zehran, 2429, TV Nicomedes, CAMPO GRANDE-MS.

63. SCARPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. I.E. 28.205.993-8
Rua Rui Barbosa, 2355, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

64. SCHULZ & CIA. LTDA. I.E. 28.239.997-6
Rua Passos, 53, São Francisco, CAMPO GRANDE-MS.

65. SCUDLER & SERAFIM LTDA-ME I.E. 28.240.074-5
Rua Barão do Rio Branco, 1239, Conj. 02, Centro, CAMPO GRANDE-MS.

66. TAKITA & ARAKAKI LTDA. I.E. 28.233.838-1
Rua Cel. Severino Marques, 36, Cofemat, CAMPO GRANDE-MS.

67. TAURI FLORÊNCIO H. DA SILVA I.E. 28.216.540-1
Rua João Thomas, 640, Santo Antônio, CAMPO GRANDE-MS.

68. TAYLA MODAS LTDA. I.E. 28.226.881-2
Rua Amazonas, 195, São Francisco, CAMPO GRANDE-MS.

69. TECHNIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. I.E. 28.233.609-5
Rua Santo Amaro, 618, Santo Amaro, CAMPO GRANDE-MS.

70. TEODORO ESCOBAR I.E. 28.228.746-9

71. TERLYNE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. Rua Ricardo Franco, 77, Vila Sobrinho,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.238.282-8	Rua São José, 498, Monte Castelo,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.207.833-9
72. TEREZINHA A. AMARAL SIQUEIRA Rua Promissão, 140, Vila Nova,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.222.750-4	117. MINI MERCADO JABURU LTDA-ME Av. Pres. Vargas, 1577, Santo Amaro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.248.002-1
73. TERMACO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. Rua Ana América, 667, Jardim Planalto,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.235.243-0	118. MERCARIA VENTOS DO SUL LTDA. Rua Salgado Filho, 2420, J. América,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.242.042-8
74. TETSUIA CELESTINO MYAZATO-ME Rua Julio de Castilho, 3743, Jardim Petrópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.231.606-0	119. META MAT. RADIOLOGICO CDM. E REPR. LTDA. Rua Rui Barbosa, 4365, São Francisco,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.247.409-9
75. TIYONORI TAKADA Rua Ladário, 59, Santo Amaro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.248.982-7	120. MILTON ENES Av. das Bandeiras, 503, Vila Carvalho,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.230.726-5
76. TIZUKO OMI Rua 13 de Maio, 4423, São Francisco,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.227.701-3	121. MOREIRA & SALVEGO LTDA. Av. Bandeirantes, 3953, Vila Bandeirantes,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.240.582-8
77. TOMAZ VEGAS Rua 14 de Julho, 3916, São Francisco,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.241.184-4	122. N. C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua mal. Rondon, 163, Amambai,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.239.266-1
78. TONDOR COMÉRCIO TRANSPORTES CEREALIS LTDA. Rua João Pires de Oliveira, 44, J. Panama III,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.237.754-9	123. MARIA OLIVEIRA SILVA Rua Pres. Arthur Bernardes, S/N, J. Canadá,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.224.637-1
79. TORU NAKAMURA Rua Major Pinto, 165, V. Coophasul,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.103.372-2	124. MARIA RAULINA LEITE MARTINS Rua Eng. Amélio C. Bais, 1210, J. Canadá,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.235.535-9
80. TRANSCAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Rua dos Ferroviários, 1130, Cabreuva,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.238.245-3	125. MARIA SOCORRO JESUS Av. Calógeras, 283, J. América,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.239.550-4
81. TRANSFANI TRANSPORTES LTDA. Rua João Azevedo, 228, Vila Carolina,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.245.265-6	126. MARIA TEREZA DE MORAES Rua Bezerra de Menezes, 628, Vila Planalto,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.082.877-2
82. TRANSPARÊNCIA CONFECÇÕES LTDA. Rua Bahia, 2278, Vila Rosa,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.224.023-3	127. MARIA VIEIRA GONÇALVES Rua Urugusina, 95, Cel. Antonino,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.233.614-1
83. TRINDADE & BARBOSA LTDA-ME Rua Dr. Euler de Azevedo, 716, São Francisco,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.222.923-0	128. MARIA VILMA PEIXOTO ABRÃO Rua Dr. Euler de Azevedo, 641, São Francisco,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.224.794-7
84. TUTI REALIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Av. Duque de Caxias, S/N, J. Petrópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.217.742-6	129. MARIA YOLANDA RODRIGUES SOUZA Rua José Antônio, 1517, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.234.891-3
85. UMEKI DISTRIB. PRODUTOS ALIMENT. LTDA-ME Rua 14 de Julho, 4103, São Francisco,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.101.099-4	130. MARIA ZINOMAR ARAUJO DE REZENDE Rua Padre João Crippa, 1672, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.240.351-5
86. UNO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Rua João Pessoa, 91, Ap. 02, São Francisco,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.235.922-2	131. MARICRIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Rua Tn. Aviador Pedro C. Dunan, 331, J. América,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.222.186-7
87. V. DE SOUZA Rua Tordesilhas, 76, Bosque da Saudade,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.240.779-0	132. MARIALVA LOPES OLIVEIRA YADA Rua VI, Cond. Terminal d'Oeste, S/N, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.233.346-0
88. V. NOGUEIRA-ME Rua Rio Grande do Sul, 2020, Vila Rosa,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.209.847-0	133. MARILENE FERNANDES MOTTI Rua Zezé Flores, 814, Santa Fé,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.206.333-1
89. VALDEMAR DOS SANTOS BAR Rua Michel Bitar, 08, Fundos, Coophasul,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.248.613-5	134. MARILENE PEREIRA ARGENTA ARAUJO Rua 14 de Julho, 2948, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.214.085-9
90. VALDEMAR PEREIRA Rua Eng. Amélio C. Bais, 1210, V. Nova Almeida,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.244.024-0	135. MARILENE VERÃO Rua Brilhante, 1866, Taquarussu,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.238.215-1
91. VALDEMIR ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA Rua Monza H. Tanous, 08, Coophasul,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.243.840-8	136. MARILZA MENDONÇA BACCIOTTI - Rua Chile, 410, Vila Progresso,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.237.928-2
92. VALDETH BARBOZA ANDRADE Rua Maria Stuart, 07, C. Estrela do Sul,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.225.058-1	137. MARINA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA Rua Dr. Arthur Jorge, 1498, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.234.162-5
93. VALDEVINO TALAUEIRA AVILA Rua Ponta Porã, 448, Sato Amaro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.241.207-7	138. MARINEZ LUCIA PIEREZAN Rua XV de Novembro, 533, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.230.381-2
94. VALDIR PEREIRA Rua Recife, 34, Jardim Imá,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.055.539-3	139. MARINALDO GUEDES DA SILVA Rua Rui Barbosa, 3373, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.227.059-0
95. VALÉRIA CRISTINA SANTOS AZAMBUJA MACHADO Rua Julio de Castilho, 4172, Rec. dos Passaros,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.238.605-0	140. MARKEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua XV de Novembro, 109, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.232.469-0
96. JOSÉ PINTO Rua Brigadeiro Tobias, 1596, Vila Jacy,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.237.823-5	141. MARLI APARECIDA ALVES MELLA Rua 14 de Julho, 2940, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.225.055-7
97. VITAL MENDES & CIA. LTDA. Rua Espanha, 769-A, Vila Jacy,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.224.774-2	142. MARLENI AMARAL FERREIRA Rua Mal. Rondon, 631, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.230.605-6
98. VACIR FERREIRA SILVA Rua Aniceto da Costa Rondon, 495, Caiçara,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.222.289-8	143. MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA Rua Calarge, 814, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.246.543-0
99. VANDUCK CORREIA DOS SANTOS Rua Aniceto da Costa Rondon, 497, Caiçara,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.245.963-4	144. MARIZA DA SILVA BEZERRA Rua Rhamlet, 216, Est. Sul, Centro Comcl.	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.230.092-2
100. WANDERLEY BRASIL Rua Mal. Floriano, 478, Taveirópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.241.018-0	145. MARLENE PADILHA TEIXEIRA Rua Pridiliano Rosa Pires, 144, Mata do Jacinto,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.222.330-4
101. WANDERLEY GOMES DA SILVA Rua Aniceto da Costa Rondon, 632, Caiçara,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.090.387-1	146. MARIZA BAGANHA AZEVEDO Rua Jamil Basmage, 131, Nova Bahia,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.229.227-6
102. TOBYSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Rocha Pombo, 402, Caiçara,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.230.431-2	147. MARIZA BARROS DE SOUZA Rua Candido Mariano, 26, Amambai,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.230.143-7
103. JOSÉ MAXIMINO OLIVEIRA-ME Rua dos Marimbás, 363, Caiçara,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.106.076-2	148. MARIVAN PERFUMARIA E COSMÉTICO LTDA. Rua Brigadeiro Machado, 365, 3º And., Vila Jacy,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.208.797-4
104. JOSÉ ELTO ALVES DE OLIVEIRA-ME Rua dos Arquitetos, 1105, Caiçara,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.235.238-4	149. MARIO NUNES SANTOS VIMAGRE Rua Maracaju, 532, Centro,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.219.909-8
105. JOSÉ RIBEIRO Av. Tiradentes, 424, Taveirópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.218.577-1	150. MARIO KUNII-ME Rua Jornal. Belizário Lima, 40, V. Glória,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.242.057-6
106. JOSÉ MARTINS-IRMÃO Rua Albert Sabin, 676, Taveirópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.214.028-0	151. MÁRIO MOURA PINTO Av. Julio de Castilho, 3204, Vila Palmira,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.233.898-5
107. JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE SOUZA Rua Albert Sabin, 1426, Caiçara,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.222.307-0	152. MARIA ZILDA GINO ALMEIDA Rua Barueri, 97, Vila Moreninha II,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.050.791-7
108. TERRA E TAVARES LTDA. Rua Albert Sabin, 797, Taveirópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.240.365-5	153. M. APARECIDA SANTOS Av. 1º de Maio, 584, Jardim São Bento,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.222.998-1
109. VALENTINO VACCHIANO Rua Albert Sabin, 291, Taveirópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.213.398-4	154. LUIZ MITSUO ARAKAKI Rua Américo Carlos Costa, 957, V. Progresso,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.228.902-0
110. JOSÉ ANCHIETA OLIVEIRA Rua Albert Sabin, 633, Taveirópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.231.008-8	155. LUIZ MARIO PEREIRA RONDON Rua Rui Barbosa, 1876, Vila Glória,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.213.894-3
111. VÉRTICE ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO LTDA. Rua Albert Sabin, 491, Taveirópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.242.045-2	156. LUIZA FERNANDES SOUZA Rua Rui Barbosa, 1876, Vila Glória,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.243.094-6
112. JOSÉ NICOLAU CARVALHINHA Rua Albert Sabin, 1885, Caiçara,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.218.626-3	157. LUIZ P. SANTOS Av. Afonso Pena, Prolong. S/N, P. dos Poderes,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.227.928-8
113. USHKA COM. IND. PRODUTOS INFANTIS LTDA. Rua Boa Ventura Silva, 436, Taveirópolis,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.216.745-5	158. LUCIANO OLIVEIRA NUNES Rua Ribeirão das Neves, 77, Jardim Centenário,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.243.430-5
114. MERCADO SILVA LTDA. Rua Marechal Hermes, 1093, J. garcia,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.222.237-5	159. LUCIA E. A. RODRIGUES Rua Jabotão, 287, Silvia Regina,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.228.332-3
115. MERCANTIL FERRAGENS FREITAS LTDA. Rua Argemiro Fialho, 405, Amambai,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.230.124-0	160. LUIZ CARLOS DA COSTA ROCHA Rua Brasília, 1082, Jardim Imá,	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.239.711-6
116. MERCEARIA DO POVO LTDA.	CAMPO GRANDE-MS. I.E. 28.227.655-6	161. LUIZ FERREIRA DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL Rua José de Bissoli, 55, V. Popular,	CAMPO GRANDE-MS.

Proc. nº 03/6367/88, de 06.07.88.

"Cancela Inscrições Estaduais e declara a inidoneidade de notas fiscais das empresas que relaciona e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, §2º, inciso III, do Decreto-Lei nº 66, de 27.04.79, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983, CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 1º, inciso I, §1º, da resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981; CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do(s) Processo(s) relacionado(s) no Anexo,

D E C L A R A :

I - Canceladas as inscrições Estaduais e inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelas empresas relacionadas no Anexo, nos termos do artigo 24, §2º, inciso III, do Decreto-Lei nº 66, de 27.04.79, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registro com base em documentos fiscais emitidos pelas referidas empresas, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICM relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 10 de agosto de 1988.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 353 DE 10 DE AGOSTO DE 1988.
Proc. nº 03/6368/88, de 06.07.88.

1. TRINDADE & MARTINEZ
Rua José Alves Muller, 97, Fundos J. Alvorada, I.E. 28.228.302-1
CAMPO GRANDE-MS.
2. ULISSES HUERGO
Rua José Bonifácio, 50, Amambai, I.E. 28.228.258-0
CAMPO GRANDE-MS.
3. TURISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Rua Goiás, 1307, Centro, I.E. 28.232.087-3
CAMPO GRANDE-MS.
4. TRANSPORTADORA BOI GUIA LTDA.
Rua 14 de Julho, 1175, V. Fortuna, I.E. 28.227.281-0
CAMPO GRANDE-MS.
5. TRANSPORTADORA CATUÁS LTDA.
Av. Costa e Silva, 930, J. América, I.E. 28.227.799-4
CAMPO GRANDE-MS.
6. TRANSPORTADORA M. L. LTDA.
Rua 24 de Outubro, 1042, Vila Glória, I.E. 28.217.460-5
CAMPO GRANDE-MS.
7. TELEDATA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Trav. Carlos Dobes, 65, V. Santa Dorotéia, I.E. 28.243.578-6
CAMPO GRANDE-MS.
8. TELEINSTAL COM. E INST. DE TELECOM. LTDA.
Rua dos Barbosas, 1033, Orpheu Baia, I.E. 28.248.961-4
CAMPO GRANDE-MS.
9. ZULEIDE LARA DE OLIVEIRA
Rua Paissandu, 470, Amambai, I.E. 28.235.089-6
CAMPO GRANDE-MS.
10. WEIMAR HOLOSBACK RODRIGUES
Rua Monte Negro, 33, Vila Ieda, I.E. 28.225.392-0
CAMPO GRANDE-MS.
11. YOCICO TOMI TOBARU-ME
Av. Bandeirantes, 476, Amambai, I.E. 28.002.021-0
CAMPO GRANDE-MS.
12. WALDIR P. LOPES
Rua Macunaíma, 369, C. Estrela do Sul, I.E. 28.221.677-4
CAMPO GRANDE-MS.
13. TRANSCAMPO TRANSPORTES LTDA.
Av. Costa e Silva, 15, J. América, I.E. 28.225.996-1
CAMPO GRANDE-MS.
14. VALLE & VALLE LTDA.
Rua João Pedro de Souza, 609, J. Monte Líbano, I.E. 28.242.330-3
CAMPO GRANDE-MS.
15. WILSON PEDRO TESSER
Av. Costa e Silva, 15, J. América, I.E. 28.212.956-1
CAMPO GRANDE-MS.
16. TRANSPORTE MARIEL LTDA.
Rua Estevão Capriata, 262, V. Progresso, I.E. 28.237.193-1
CAMPO GRANDE-MS.
17. TEODORO & SANTOS LTDA.
Rua Tulio Alves Quito, 590, Guanandy, I.E. 28.220.570-5
CAMPO GRANDE-MS.
18. TERERÉ AUTO POSTO DE SERVIÇO LTDA.
Rua Joaquim Murinho, 1530, Itanhanga Park, I.E. 28.220.246-3
CAMPO GRANDE-MS.
19. TEREZINHA JESUS ANTUNES OLIVEIRA
Rua Brigadeiro Machado, 626, J. Taquarussu, I.E. 28.225.272-0
CAMPO GRANDE-MS.
20. TIC BAZAR LTDA.
Rua Diogo J. de Souza, 276, J. de Allah, I.E. 28.223.442-0
CAMPO GRANDE-MS.
21. TRANSPORTADORA MARTELO LTDA.
Rod. BR 163, S/N, Km 418, Nova Lima, I.E. 28.224.818-8
CAMPO GRANDE-MS.
22. TRANSPORTADORA MELHOR LTDA.
Av. Costa e Silva, 1059, Vila Progresso, I.E. 28.229.951-3
CAMPO GRANDE-MS.
23. TRANSPORTADORA ROTA LTDA.
Av. Eduardo Elias Zahran, 1804, Vilas Boas, I.E. 28.229.379-5
CAMPO GRANDE-MS.
24. TIRSO FORTES DE BARROS
Rua Praia de Ondina, 201, J. Autonomista, I.E. 28.099.885-6
CAMPO GRANDE-MS.
25. TREFEGO CENTRO DESTE EMP. PUBLIC. LTDA.
Rua Joaquim Murinho, 3130, V. Almeida Lima, I.E. 28.245.753-4
CAMPO GRANDE-MS.
26. ULISSES PINTO AMARAL
Rua Tertuliano G. Catanéo, 234, Mata do Jacinto, I.E. 28.247.094-8
CAMPO GRANDE-MS.
27. UMIRIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Rua Caxiás do Sul, 592, Cel. Antonino, I.E. 28.239.571-7
CAMPO GRANDE-MS.
28. UNIFERTIL IND. COM. FERTILIZANTES LTDA.
I.E. 28.104.278-0

- Rua Cel. Antonino, 653, Cel. Antonino, I.E. 28.222.980-9
CAMPO GRANDE-MS.
29. UNIVERSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Rua Abrão Julio Rahe, 2746, Bairro Santa Fé, I.E. 28.219.778-8
CAMPO GRANDE-MS.
30. UNIVERSAL SERR. E ESQUADRIAS MET. LTDA.
Av. Bandeirantes, 1878, Taquarussu, I.E. 28.247.927-9
CAMPO GRANDE-MS.
31. V. F. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Mal. Deodoro, 1323, Guanandy, I.E. 28.239.342-0
CAMPO GRANDE-MS.
32. WALDILEY PEIXOTO DE MENEZES
Rua 09 de Julho, 250, Piratininga, I.E. 28.241.054-6
CAMPO GRANDE-MS.
33. WANDERLEI JOÃO DE OLIVEIRA-ME
Rua Iporã, 97, Taquarussu, I.E. 28.238.110-4
CAMPO GRANDE-MS.
34. WILSON ALVES VILELA
Rua Afonso L. de Almeida, 87, V. Margarida, I.E. 28.215.745-0
CAMPO GRANDE-MS.
35. WILSON CORREIA SAMPAIO
Rua Corredor Público, Box 21, CEASA, I.E. 28.219.780-0
CAMPO GRANDE-MS.
36. WILSON LOURENÇO LIMA
Rua das Paineiras, 193, V. Helena, I.E. 28.224.689-4
CAMPO GRANDE-MS.
37. ZILDA SALES SIDRINS
Av. das Bandeiras, 2356, Vila Nhamha, I.E. 28.216.408-1
CAMPO GRANDE-MS.
38. ZONA SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Av. Bandeirantes, 1939, Taquarussu, I.E. 28.238.220-8
CAMPO GRANDE-MS.
39. VANJA M. ALVES
Av. Afonso Pena, 2081, Lj-20, Centro, I.E. 28.230.155-0
CAMPO GRANDE-MS.
40. TORRES & CORDOBA LTDA.
Av. Afonso Pena, 2386, Centro, I.E. 28.066.723-0
CAMPO GRANDE-MS.
41. WILSON BORGES BARROS & CIA. LTDA.
Rua Alexandre Farah, 360, Amambai, I.E. 28.234.244-3
CAMPO GRANDE-MS.
42. VALDECI PARENTE
Rua Paraizope, 1215, Santo Eugênio, I.E. 28.242.000-2
CAMPO GRANDE-MS.
43. VALDEVINO FERREIRA DA SILVA
Rua Jatobá, 543, Guanandy, I.E. 28.212.915-4
CAMPO GRANDE-MS.
44. VALCY R. SOARES CIA. LTDA.
Rua Ceará, 1553, Santa Fé, I.E. 28.233.970-1
CAMPO GRANDE-MS.
45. VALCELEI VEIGA
Rua Marambaia, 26, Coopavila II, I.E. 28.229.909-2
CAMPO GRANDE-MS.
46. WILLIAN DAVID FERNANDES-ME
Rua Barão de Melgaço, 28, Centro, I.E. 28.219.720-6
CAMPO GRANDE-MS.
47. V. N. DE ANDRADE
Rua 13 de Junho, 1870, Centro, I.E. 28.243.808-4
CAMPO GRANDE-MS.
48. JOÃO MATEUS SILVA
Rua Dom Aquino, 591, Centro, I.E. 28.210.268-0
CAMPO GRANDE-MS.
49. RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA
Rua Tordesilhas, 402, V. Coutinho, I.E. 28.248.532-5
CAMPO GRANDE-MS.
50. R. M. BERGLER & CIA. LTDA.
Rua 14 de Julho, 3020, Centro, I.E. 28.240.934-3
CAMPO GRANDE-MS.
51. R. FREITAS
Rua Catulino S. Monteiro, 68, Res. Paraná III, I.E. 28.247.680-6
CAMPO GRANDE-MS.
52. R. C. BAR MERCEARIA LTDA.
Rua Luiz Bento, 772, V. Popular, I.E. 28.221.113-6
CAMPO GRANDE-MS.
53. JOVINA BITENCOURT OLIVEIRA
Rua Hugo Borges Soares, 447, V. Coophasul, I.E. 28.248.433-7
CAMPO GRANDE-MS.
54. JOSÉ TRAJANO BAR
Rua José Tufão, 328, N. S. Aparecida, I.E. 28.234.759-3
CAMPO GRANDE-MS.
55. JURACY PIZANE REIS-ME
Rua Elias Nachif, 43, N. S. Aparecida, I.E. 28.200.215-4
CAMPO GRANDE-MS.
56. REVENDEDORAS AUTÔNOMAS PROD. ALGEMARIN
Rua Icarai, 207, Pq. dos Ipês, I.E. 28.221.081-4
CAMPO GRANDE-MS.
57. REGINA CÉLIA MENEZES
Rua ouro Verde, 958, Jôquei Clube, I.E. 28.239.535-0
CAMPO GRANDE-MS.
58. RECALDES COM. PROD. ALIMENT. E REPRES. LTDA.
Rua Marambaia, 611, Coopavila II, I.E. 28.219.850-4
CAMPO GRANDE-MS.
59. RECALDES & RECALDES LTDA.
Rua Pedro Celestino, 1780, Centro, I.E. 28.233.841-1
CAMPO GRANDE-MS.
60. JOSÉ RODRIGUES CASA DE COURO
Rua Luterites, S/N, Vila Vilma, I.E. 28.248.204-0
CAMPO GRANDE-MS.
61. JOSÉ RODRIGUES SANTOS QUADROS
Rua Pussanguaba, 10, Tijuca, I.E. 28.239.190-8
CAMPO GRANDE-MS.
62. JR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Av. Bandeirantes, 801, Amambai, I.E. 28.240.769-3
CAMPO GRANDE-MS.
63. JUMARY BOUTIQUE LTDA.
Rua Nortelândia, 822, Santa Fé, I.E. 28.226.804-9
CAMPO GRANDE-MS.
64. R. F. CONFECÇÕES LTDA.
Rua Tiete, 157, Planalto, I.E. 28.225.010-7
CAMPO GRANDE-MS.
65. R. MARTINS DE OLIVEIRA
Rua Portiguaras, 937, Vila Jussara, I.E. 28.231.938-7
CAMPO GRANDE-MS.
66. R.R. PUBLICIDADE LTDA.
Rua Canoas do Sul, 18, Coopama, I.E. 28.207.375-2
CAMPO GRANDE-MS.
67. RAMÃO CEZAR MARTINS DINIZ
Rua Brilhante, 2157, Amambai, I.E. 28.234.239-7
CAMPO GRANDE-MS.
68. RENE VILLARUELL MORALES
Rua Santa Dorotéia, 18, Vila Cervelho, I.E. 28.226.464-7
CAMPO GRANDE-MS.
69. RESTAURANTE PINGUIM LTDA.
Rua Guia Lopes, 41, Amambai, I.E. 28.219.752-4
CAMPO GRANDE-MS.
70. RAVEL REGULAGEM ELÉ. DE VEÍCULOS LTDA.-ME
Rua 13 de Junho, 212, Centro, I.E. 28.107.855-6
CAMPO GRANDE-MS.
71. RAUL RODRIGUES CURTO-ME
Rua Iguaçu, 544, Amambai, I.E. 28.243.025-3
CAMPO GRANDE-MS.
72. RICARTE & CIA. LTDA.
Rua Treze de Maio, 299, B/A, Ap.01, J. Paulista, I.E. 28.230.922-5
CAMPO GRANDE-MS.
73. SÔNIA MARINA GARCIA JORDÃO
Rua Orlando Deros, Centro Comcl. Mº Pedrossian, I.E. 28.223.199-4
CAMPO GRANDE-MS.
74. SUCRAM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Rua Montese, 341, Vila Olinda, I.E. 28.223.199-4
CAMPO GRANDE-MS.

75. SQUARE JEANS CONFECÇÕES LTDA-ME Rua Manoel C. Silva, 305, Conj. Rouxinol,	I.E. 28.239.425-7 CAMPO GRANDE-MS.	122. SORAYA MARGOT MACHADO Av. Afonso Pena, 4413, J. dos Estados,	I.E. 28.237.716-6 CAMPO GRANDE-MS.
76. SIRLEIDE PEREIRA ASSIS DIAS-ME Rua Naviraí, 577-A, V. Margarida,	I.E. 28.225.000-0 CAMPO GRANDE-MS.	123. SORAYA RODRIGUES CASTELANI Rua 14 de Julho, 3233, Centro,	I.E. 28.229.708-1 CAMPO GRANDE-MS.
77. SULPETRO COM. DERIVADOS PETRÓLEO LTDA. Rua 14 de Julho c/Av. Masc. Moraes, S/N, M. Castelo,	I.E. 28.247.555-9 CAMPO GRANDE-MS.	124. SOSTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Eng. Roberto Mange, 1050, Amambai,	I.E. 28.232.669-3 CAMPO GRANDE-MS.
78. SYBEL COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA. Rua do Carneiro, 472, V. Nhandó,	I.E. 28.225.407-2 CAMPO GRANDE-MS.	125. STEEL LINE IND. COM. EXPOR. MÓVEIS LTDA-ME Rua Rui Barbosa, 694, J. de Allah,	I.E. 28.235.979-6 CAMPO GRANDE-MS.
79. SUPERMERCADOS PREÇO BOM LTDA. Rua Três, 654, Q-08, V. Moreninha III,	I.E. 28.218.479-1 CAMPO GRANDE-MS.	126. STELA MARIS BECKER-ME Rua Rui Barbosa, 1843, C-1, Centro,	I.E. 28.216.767-6 CAMPO GRANDE-MS.
80. ROBERTO CRAICI Rua Igarapé, S/N, Guandandy,	I.E. 28.220.427-0 CAMPO GRANDE-MS.	127. STEC-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Rua Pedro Celestino, 1660, Centro,	I.E. 28.203.210-0 CAMPO GRANDE-MS.
81. RUBENS LACERDA DE ALMEIDA Rua Visconde de Taunay, 43, Amambai,	I.E. 28.232.305-8 CAMPO GRANDE-MS.	128. STYLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Dom Aquino, 1354, Sl-13, Centro,	I.E. 28.227.306-9 CAMPO GRANDE-MS.
82. ROBERTO MINDRU OKADA Av. Mato Grosso, S/N, Qd-27, Lt-A, Vila Célia,	I.E. 28.246.159-0 CAMPO GRANDE-MS.	129. STUDIO PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA. Rua José Antônio, 509, Centro,	I.E. 28.225.358-0 CAMPO GRANDE-MS.
83. SUELY DA SILVA DE LIMA Rua Atilio Banducci, 177, Coopheul,	I.E. 28.229.880-0 CAMPO GRANDE-MS.	130. STRILLO MALHAS LTDA. Rua Tapajós, 249, V. Cacique,	I.E. 28.238.950-4 CAMPO GRANDE-MS.
84. SONELY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Rui Barbosa, 3345, Centro,	I.E. 28.222.233-2 CAMPO GRANDE-MS.	131. STERN COMÉRCIO REPR. PROD. QUIM. LTDA. Rua Rui Barbosa, 1743, Vila Granelas,	I.E. 28.234.094-7 CAMPO GRANDE-MS.
85. SISPLAN INFORMÁTICA LTDA. Av. Eduardo Elias Zahran, 693, J. de Allah,	I.E. 28.246.879-0 CAMPO GRANDE-MS.	132. STERODISC COMERCIAL LTDA. Term. d'Oeste, Q-CL, Lt-04, Est.200, Amambai,	I.E. 28.220.461-0 CAMPO GRANDE-MS.
86. SINGER LTDA. Av. Eduardo Elias Zahran, 462, J. Paulista,	I.E. 28.010.249-6 CAMPO GRANDE-MS.	133. STYROCAMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. Av. Julio de Castilho, 2093, Santo Antônio,	I.E. 28.237.454-0 CAMPO GRANDE-MS.
87. SEBASTIÃO ROSALINDO DE SOUZA-ME Rua Caçara, 525, Piratininga,	I.E. 28.219.793-1 CAMPO GRANDE-MS.	134. SUBEMPREENTEIRA JARAFONT LTDA. Rua João Gomes Batista, 461, Conj. Buriti,	I.E. 28.235.722-0 CAMPO GRANDE-MS.
88. JOSELINO PEREIRA GOMES Rua Acapu, 57, Centro,	I.E. 28.228.951-8 CAMPO GRANDE-MS.	135. SUCAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Abati, 77, Moreninha II,	I.E. 28.248.042-0 CAMPO GRANDE-MS.
89. JOVENTINO GIMENEZ PUPPO Rua Caroba, 278, Santo Amaro,	I.E. 28.228.380-3 CAMPO GRANDE-MS.	136. SUZANA SOUZA Rua Antônio Abdo, 40, Térreo, Taveirópolis,	I.E. 28.238.991-1 CAMPO GRANDE-MS.
90. JUAREZ BARBOSA DA SILVA Av. Laudelino Barcelos, 708, Vila Jacy,	I.E. 28.229.670-0 CAMPO GRANDE-MS.	137. SUZANA LEME NAPOLITANO Av. Afonso Pena, 2081, Sl-12, Centro,	I.E. 28.234.735-6 CAMPO GRANDE-MS.
91. JUSSARA SOARES GUINDO Rua Argemiro Fialho, 605, V. Bandeirantes,	I.E. 28.218.639-5 CAMPO GRANDE-MS.	138. SUCESSO EDITORIAL E COMUNICAÇÃO LTDA. Rua 14 de Julho, 2164, Sl-212, Centro,	I.E. 28.220.543-8 CAMPO GRANDE-MS.
92. R. S. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Rua Vicente Solaris, 285, V. Bandeirantes,	I.E. 28.211.863-2 CAMPO GRANDE-MS.	139. SUCOLOTTI COM. IMP. EXP. CEREAIS LTDA. Rod. BR 163, Km 07, S/N, Cidade Morena,	I.E. 28.239.734-5 CAMPO GRANDE-MS.
93. RAMÃO MIRANDA PADILHA Rua Nioaque, 338, Santo Amaro,	I.E. 28.241.216-6 CAMPO GRANDE-MS.	140. SUDOESTE REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Santana, 105, Vilas Boas,	I.E. 28.241.450-9 CAMPO GRANDE-MS.
94. RAMOS & SILVA LTDA. Av. Tiradentes, 1632, Caçara,	I.E. 28.232.410-0 CAMPO GRANDE-MS.	141. SUELI TEREZINHA DE ABREU RORATO Rua Dom Aquino, 1699, Centro,	I.E. 28.230.495-9 CAMPO GRANDE-MS.
95. JURACY PEREIRA FINOTTO-ME Rua Alberto da Veiga, 07, Nova Lima,	I.E. 28.202.532-4 CAMPO GRANDE-MS.	142. SUL BRASIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Maracaju, 961, Sl-01, Centro,	I.E. 28.240.497-0 CAMPO GRANDE-MS.
96. JULIO CÉSAR PINTO DE ARRUDA Rua Arapu, 206, Residencial S. Luiz,	I.E. 28.233.418-1 CAMPO GRANDE-MS.	143. SUL PANTANEIRA AGROPECUÁRIA LTDA. Rua Barão do Rio Branco, 1481, Centro,	I.E. 28.105.480-0 CAMPO GRANDE-MS.
97. JULIANA MARIA MARTINS CARLI-ME Rua Monte Castelo, 67, Boa Vista,	I.E. 28.104.649-2 CAMPO GRANDE-MS.	144. SUL PEÇAS E PARAFUSOS LTDA. Rua 13 de Maio, 1444, Centro,	I.E. 28.218.469-4 CAMPO GRANDE-MS.
98. JUDITH MARIA SOUZA Rua Anselmo Selingerdi, 726, J. Centenário, Proc. nº 03/6370/88, de 06.07.88.	I.E. 28.244.331-2 CAMPO GRANDE-MS.	145. SUL QUÍMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-ME Rod. BR 163, S/N, Km 07, J. Monumento,	I.E. 28.230.382-0 CAMPO GRANDE-MS.
99. JUSSARA DA CRUZ BANDEIRA Rua Antônio Maria Coelho, 4016, Santa Fé,	I.E. 28.230.938-1 CAMPO GRANDE-MS.	146. SULA ASSESSORIA E PUE. CIDADE LTDA. Rua João Pedrossian, 111, Taveirópolis,	I.E. 28.224.778-5 CAMPO GRANDE-MS.
100. JULIO SÉRGIO MONTEIRO LOPES Rua Mal. Rondon, 335, Amambai,	I.E. 28.204.047-1 CAMPO GRANDE-MS.	147. SULANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Pedro Celestino, 2320, Vila Célia,	I.E. 28.232.705-3 CAMPO GRANDE-MS.
101. JOSIANE F. FREITAS XAVIER Rua 13 de Maio, 2086, Centro,	I.E. 28.231.983-2 CAMPO GRANDE-MS.	148. SULINDEZI COM. REP. PROD. LIMPEZA LTDA. Rua Guararapes, 88/90, Copanat,	I.E. 28.244.058-5 CAMPO GRANDE-MS.
102. JOSEFA MACEDO BATISTA-ME Rua Henrique Vazquez, 325, Vila Carvalho,	I.E. 28.105.556-4 CAMPO GRANDE-MS.		
103. JOSÉ SILVIO NAVARRETE Rua 15 de Novembro, 664, Sl 04, Centro,	I.E. 28.213.102-7 CAMPO GRANDE-MS.		
104. R. A. DA SILVA Rua José Antônio, 753, Centro,	I.E. 28.239.892-9 CAMPO GRANDE-MS.		
105. RAFAEL JOVANUCI Rua Jaguaribe, 1236, Jardim Imã,	I.E. 28.225.072-7 CAMPO GRANDE-MS.		
106. R. VALDEZ Av. das Bandeiras, 1462, Marcos Roberto,	I.E. 28.212.944-8 CAMPO GRANDE-MS.		
107. RADIADORES CAMPO GRANDE LTDA. Av. Salgado Filho, 90, Amambai,	I.E. 28.229.672-7 CAMPO GRANDE-MS.		
108. RAMON DA SILVA Rua Henrique Vazquez, 94, Vila Carvalho,	I.E. 28.226.101-0 CAMPO GRANDE-MS.		
109. RAFAEL LEAL VIEIRA Av. Tamandaré, 523, V. Planalto,	I.E. 28.216.189-9 CAMPO GRANDE-MS.		
110. RAIMUNDO ALVES CARRELO Rua Joaquim Martinho, 1859, Centro,	I.E. 28.090.752-4 CAMPO GRANDE-MS.		
111. RAIMUNDO VICENTE Rua XV de Novembro, 727, Centro,	I.E. 28.055.507-5 CAMPO GRANDE-MS.		
112. RAMA SELAS E LAÇOS LTDA. Rua Ceará, 1760, Vila Santos Gomes,	I.E. 28.245.707-0 CAMPO GRANDE-MS.		
113. RAMÃO BARRIOS Rua Mal. Rondon, 329, Amambai,	I.E. 28.206.393-5 CAMPO GRANDE-MS.		
114. RAMÃO GOMES ALBUQUERQUE Rua Tamandaré, 852, Vila Planalto,	I.E. 28.243.636-7 CAMPO GRANDE-MS.		
115. RAMÃO LOPES DOS SANTOS Rod. BR 163, C/Rua Filomena, 268, Universitária,	I.E. 28.237.647-0 CAMPO GRANDE-MS.		
116. RAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Mal. Rondon, 117, C-3, Centro,	I.E. 28.242.407-5 CAMPO GRANDE-MS.		
117. SORUPAN COM. REPR. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. Av. Manoel da Costa Lima, 1569, V. Piratininga,	I.E. 28.242.689-2 CAMPO GRANDE-MS.		
118. SORVBRAS IND. COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. Av. Manoel da Costa Lima, 1565, V. Piratininga,	I.E. 28.234.800-0 CAMPO GRANDE-MS.		
119. SONOTEC ELETRÔNICA LTDA. Rua Dom Aquino, 1640, Centro,	I.E. 28.105.420-7 CAMPO GRANDE-MS.		
120. SONTAG & CIA. LTDA. Rua Abílio Julio Rabe, 439, Centro,	I.E. 28.239.780-9 CAMPO GRANDE-MS.		
121. SODER LANCHES ACAPE LTDA. Rua 13 de Maio, 4433, V. Esplanada,	I.E. 28.232.792-4 CAMPO GRANDE-MS.		

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 25/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, fa-
ço saber a quem interessar possa, que no dia 16 (dezois) do mês de
agosto, às 8:00 horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em
sua sala de sessões, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1.256, 9º an-
dar (Prédio do Banco Itaú), o seguinte Recurso:

PROCESSO:	Nº 03/2206/87-SEF	A.I. nº 8001, de 19.02.87
PROT. CONREF:	Nº 0019/88, de 05.07.88	
RECURSO:	"VOLUNTÁRIO" Nº 0009/88	
RECORRENTE:	EXPORTADORA IMPERIAL LTDA	
INSCRIÇÃO:	28.229.037-0	ENDEREÇO: CORUMBÁ-MS
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	
ALTUANTE:	ADÉLIA LUKIANCIUKI	
RELATOR:	Cons. FREDERICO LUIZ DE FREITAS	

Campo Grande-MS., 10 de agosto de 1988

ARSENIA ZAVALA CENTURION
Secretária

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO:

Dia 03/08/88 - Processo nº 04/10.443/88
Fica encerrado o Convite nº 288/88, tendo em vista que as propostas apresentadas foram desclassificadas.

Dia 08/08/88 - Processo nº 04/10.455/88
Homologo o resultado do Convite nº 297/88.
ZILLOTTO COM. E REPRESENT. LTDA - Itens 01 e 03.....Cz\$ 1.005.898,00
LUTFALLA GALLES - Itens 02 e 04.....Cz\$ 500.054,00
LIVROMAT LIVRARIA E PAPELARIA - Item 05.....Cz\$ 549.836,10

Dia 08/08/88 - Processo nº 04/10.458/88
Homologo o resultado do Convite nº 298/88.
YOUSSEF AMIM - Itens 01,02,04,06,12 e 13.....Cz\$ 83.700,00
FAISA COM. E REPRESENT. LTDA - Itens 03,05,07,08,10,11 e 15Cz\$ 135.910,00
MUNDO MÁGICO COM. E REPRESENT. LTDA - Item 09.....Cz\$ 2.450,00
LIMPEC COM. E DISTRIBUIDORA LTDA - Item 14.....Cz\$ 9.800,00

Dia 08/08/88 - Processo nº 04/10.459/88
Homologo o resultado do Convite nº 299/88.
TECIDOS WALTTEX LTDA-ME - Item Único.....Cz\$ 984.000,00

Dia 08/08/88 - Processo nº 04/10.434/88
Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 057/88.
SUPRIMAQ EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - Itens 06,16,21,24,27,32 e 37,39,40,46,47,50 a 54,61,62,71,78,79,85,87,91 e 92.....Cz\$ 1.465.667,50
MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA - Itens 02, a 05,07 a 12,14,18 a 20,29,30,55,57,59(opcional),84,88,90 e 93.....Cz\$ 1.527.058,10
LUTFALLA GALLES - Itens 26,31,44,45,56,58,63 a 66,68 a 70,72,74,75 e 82.....Cz\$ 456.025,00
ZILLOTTO COM. E REPRESENT. LTDA - Itens 01,15,17,23,60,67 e 80.....Cz\$ 178.800,00
EMBRADEP - EMPRESA BRAS. DE EQUIP. PEDAGÓGICOS LTDA - Item 89.....Cz\$ 33.176,00
QUESTPEL COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - Item 73.....Cz\$ 2.760.000,00
Itens 13,22,25,28,38,41 a 43,76,77,81 e 83 - as propostas apresentadas foram desclassificadas.
Itens 48 e 49 - foram cancelados, por erro na especificação.
Item 86 - não acudiram interessados.

Dia 10/08/88 - Processo nº 04/10.435/88
Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 056/88.
EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.....Cz\$ 6.650.702,00
Campo Grande, 10/08/88.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A V I S O

ADJUDICATO DA CONCORRÊNCIA SAD Nº 002/88

O Presidente da Comissão de Licitações, atendendo solicitação da Secretaria de Comunicação Social/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que o recebimento da documentação e das propostas relativas a Licitação em epígrafe, marcada para às 14:00 do dia 12/08/88 na Sala de Licitações da Diretoria de Material/SAD, fica adiada para o dia 29/08/88 no mesmo horário e local.

Campo Grande, 10 de agosto de 1988.

JOSÉ EDISON CABRAL
Superintendente de Administração Geral

ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
Bloco I das 12:00 às 18:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/88

Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) equipamento de FAX, para a Secretaria de Saúde/MS.

HABILITAÇÃO: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observado o disposto no Edital, podendo se inscrever até o dia 23.08.88.

Recebimento e abertura das propostas: dia 30.08.88 às 14:30 horas.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 1988.

JOSÉ EDISON CABRAL
Superintendente.

LICITAÇÕES ABERTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
Bloco I das 12:00 às 18:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/88

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Saúde/MS, de papelaria.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observado o disposto no Edital, podendo se inscreverem até o dia 24.08.88.

Recebimento e abertura das propostas: dia 29.08.88 às 14:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/88

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Saúde/MS, de mobiliário de escritório.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observado o disposto no Edital, podendo se inscreverem até o dia 24.08.88.

Recebimento e abertura das propostas: dia 29.08.88 às 16:30

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 1988

JOSÉ EDISON CABRAL
Superintendente.

Secretaria de Segurança Pública

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Dia: 12.07.88 - Processo nº 09/001.098/88

Homologo o resultado do CONVITE Nº 023/88 - FUNRESP/MS

Objeto: Aquisição de veículo, marca Volkswagen modelo Kombi

Empresa Vencedora:

Oeste Automóveis Ltda

Item Único, no valor total de Cz\$ 3.000.000,00

Dia: 15.07.88 - Processo nº 09/001.023/88

Homologo o resultado do CONVITE Nº 021/88 - FUNRESP/MS

Objeto: Aquisição de mobiliários e utensílios para copa e cozinha

Empresas Vencedoras:

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda

Itens 05 a 07 e 10, no valor total de Cz\$ 90.569,00

Zilotto - Comércio e Representações Ltda

Itens 01, 03, 09 e 11, no valor total de Cz\$ 247.616,00

Suprimaq - Equipamentos para Escritório Ltda

Itens 04 e 08, no valor total de Cz\$ 70.433,00

Signus - Indústria e Comércio Ltda

Item 02, no valor total de Cz\$ 64.077,42

Casa dos Fogões e Móveis Ltda

Itens 13, 15 e 16, no valor total de Cz\$ 258.398,00

Caravelo Móveis Ltda

Item 12, no valor total de Cz\$ 71.100,00

Comercial Aratani Ltda

Itens 14 e 17, no valor total de Cz\$ 138.000,00

Dia: 21.07.88 - Processo nº 09/001.053/88

Homologo o resultado do CONVITE Nº 022/88 - FUNRESP/MS

Objeto: Aquisição de utensílios para copa e cozinha

Empresas Vencedoras:

Alumínios União Ltda

Ítem 04 a 07, no valor total de Cz\$ 33.950,00

Distribuidora de Móveis e Utilidades Gerais Macrossul Ltda

Item 10, no valor total de Cz\$ 21.600,00

Mundo Mágico Comércio e Representações Ltda

Ítem 01 a 03, 08, 09 e 12, no valor total de Cz\$ 185.900,00

Efloril - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda

Item 11, no valor total de Cz\$ 34.440,00

Dia: 02.08.88 - Processo nº 09/001.197/88

Homologo o resultado do CONVITE Nº 024/88 - FUNRESP/MS

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral

Empresas Vencedoras:

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda.

Ítem 01 e 06, no valor total de Cz\$ 441.860,00

Supremaq - Equipamentos para Escritório

Ltda

Item 02, no valor total de Cz\$ 8.500,00

Caravelo Móveis Ltda

Ítem 03 a 05, no valor total de Cz\$ 258.800,00

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos abaixo relacionados:

Dia: 12.07.88 - Processo nº 09/001.098/88

Objeto: Aquisição de veículo, marca Volkswagen mod. Kombi

Amparo Legal: Inciso II, alínea "a", do Art. 219 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

Favorecido:

Oeste Automóveis Ltda. Cz\$ 3.000.000,00

Dia: 15.07.88 - Processo nº 09/001.023/88

Objeto: Aquisição de mobiliários e utensílios para copa e cozinha

Amparo Legal: Inciso II, alínea "a", do Art. 219 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

Favorecidos:

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda. Cz\$ 90.569,00

Ziliotto - Comércio e Representações Ltda Cz\$ 247.616,00

Supremaq - Equipamentos para Escritório

Ltda. Cz\$ 70.433,00

Signus - Indústria e Comércio Ltda. Cz\$ 64.077,42

Casa dos Fogões e Móveis Ltda. Cz\$ 258.398,00

Caravelo Móveis Ltda. Cz\$ 71.100,00

Comercial Aratani Ltda. Cz\$ 138.000,00

Dia: 21.07.88 - Processo nº 09/001.053/88

Objeto: Aquisição de utensílios para copa e cozinha

Amparo Legal: Inciso II, alínea "a", do Art. 219 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

Favorecidos:

Alumínios União Ltda. Cz\$ 33.950,00

Distribuidora de Móveis e Utilidades Gerais Macrossul Ltda. Cz\$ 21.600,00

Mundo Mágico Comércio e Representações Ltda... Cz\$ 185.900,00

Efloril - Engenharia, Planejamento e Comércio

Ltda. Cz\$ 34.440,00

Dia: 02.08.88 - Processo nº 09/001.197/88

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral

Amparo Legal: Inciso II, alínea "a", do Art. 219 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

Favorecidos:

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda. Cz\$ 441.860,00

Supremaq - Equipamentos para Escritório Ltda Cz\$ 8.500,00

Caravelo Móveis Ltda. Cz\$ 258.800,00

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter veiculado sob tarja incorreta no Diário Oficial nº 2372, de 10.08.88., às páginas 02 e 03.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso III do Art. 189 do Decreto-Lei nº 17 de 01.01.79

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
------	----------	------------	--------	-------

18.07.88	001.203/88	Fernando de Paula		
----------	------------	-------------------	--	--

		Lounada	Supr.Fundos	50.000,00
--	--	---------	-------------	-----------

19.07.88	001.205/88	Cacildo de Moura		
----------	------------	------------------	--	--

		Paranaíba	Supr.Fundos	23.000,00
--	--	-----------	-------------	-----------

19.07.88	001.206/88	Walter Baptista		
----------	------------	-----------------	--	--

		Juliano	Supr.Fundos	20.000,00
--	--	---------	-------------	-----------

20.07.88	001.217/88	Deoclécio Alves		
----------	------------	-----------------	--	--

		de Moura	Supr.Fundos	15.000,00
--	--	----------	-------------	-----------

25.07.88	001.238/88	Jorge Fernandes	Supr.Fundos	25.000,00
----------	------------	-----------------	-------------	-----------

27.07.88	001.254/88	Oliver Daniel da		
----------	------------	------------------	--	--

		Silva	Supr.Fundos	50.000,00
--	--	-------	-------------	-----------

27.07.88	001.261/88	Carlos Emilio Fer		
----------	------------	-------------------	--	--

		rando Ouro Preto	Supr.Fundos	30.000,00
--	--	------------------	-------------	-----------

28.07.88	001.266/88	José Pires de Sal		
----------	------------	-------------------	--	--

		les	Supr.Fundos	50.000,00
--	--	-----	-------------	-----------

28.07.88	001.269/88	Sinésio Rocha dos		
----------	------------	-------------------	--	--

		Santos	Supr.Fundos	30.000,00
--	--	--------	-------------	-----------

29.07.88	001.273/88	José Humberto da		
----------	------------	------------------	--	--

		Silva Vilarins	Supr.Fundos	50.000,00
--	--	----------------	-------------	-----------

01.08.88	001.281/88	Eduardo Kyrillos		
----------	------------	------------------	--	--

		Tebet	Supr.Fundos	35.000,00
--	--	-------	-------------	-----------

Amparo Legal: Inciso V do Art. 189 do Decreto-Lei nº 17 de 01.01.79

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
------	----------	------------	--------	-------

08.06.88	000.002/88	Francisco Leal		
----------	------------	----------------	--	--

		de Queiroz	Complementação de	
--	--	------------	-------------------	--

			empenho por cober	
--	--	--	-------------------	--

			tura com diárias.	2.000.000,00
--	--	--	-------------------	--------------

Amparo Legal: Inciso II do Art. 229 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300

de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
------	----------	------------	--------	-------

15.07.88	001.138/88	Eletrônica Concord		
----------	------------	--------------------	--	--

		Ltda	Aq.componentes	
--	--	------	----------------	--

			eletrônicos	100.000,00
--	--	--	-------------	------------

15.07.88	001.198/88	Auto Posto Paloma		
----------	------------	-------------------	--	--

		Ltda	Aq. Álcool hidra	
--	--	------	------------------	--

			tado	220.000,00
--	--	--	------	------------

20.07.88	001.185/88	Eletro Mecânica Ro		
----------	------------	--------------------	--	--

		drigues Ltda	Prest. serviços	100.000,00
--	--	--------------	-----------------	------------

20.07.88	001.186/88	J.C. Ramalho Repre		
----------	------------	--------------------	--	--

		sentações Ltda	Suprimento mate	
--	--	----------------	-----------------	--

			rial construção	200.000,00
--	--	--	-----------------	------------

20.07.88	001.188/88	Minada & Filho		
----------	------------	----------------	--	--

		Ltda	Aq. placa alumí	
--	--	------	-----------------	--

			nio fundido	62.920,00
--	--	--	-------------	-----------

20.07.88	001.187/88	Nerez Comércio		
----------	------------	----------------	--	--

		Ltda	Prest. serviços	42.000,00
--	--	------	-----------------	-----------

20.07.88	001.196/88	Medalhão Decora		
----------	------------	-----------------	--	--

		ções Ltda	Prest. serviços	11.213,00
--	--	-----------	-----------------	-----------

20.07.88	001.200/88	Viação Motta Ltda	Prest. serviços	80.000,00
----------	------------	-------------------	-----------------	-----------

20.07.88	001.201/88	Arquitécnica Ltda	Suprimento mate	
----------	------------	-------------------	-----------------	--

			rial desenho	80.000,00
--	--	--	--------------	-----------

21.07.88	001.216/88	Jânio Ferreira Bon		
----------	------------	--------------------	--	--

		fim	Pagamento de diá	
--	--	-----	------------------	--

			rias	15.877,14
--	--	--	------	-----------

26.07.88	001.223/88	Discautel Ltda	Prest. serviços	100.000,00
----------	------------	----------------	-----------------	------------

26.07.88	001.226/88	Minada & Filho Ltda	Aq. placa alumínio fundido	62.920,00
26.07.88	001.228/88	Fernando César Beia Rodrigues	Prest. serviços	7.000,00
27.07.88	001.236/88	Mitsui Yoshioka do Brasil S/A	Aq. café torrado e moído	200.000,00
27.07.88	001.237/88	Oshiro - Retificadora de Motores Ltda	Prest. serviços	100.000,00
28.07.88	001.242/88	Matriz Propaganda Ltda	Prest. serviços	54.790,00
28.07.88	001.243/88	Foto Colortec Laboratório Ltda	Aq. revelação Filmes e Slides	80.000,00
01.08.88	001.246/88	Dicorel Ltda	Prest. serviços	182.492,00
01.08.88	001.251/88	Perkal Automóveis Ltda	Prest. serviços	80.000,00
03.08.88	001.279/88	Xerox do Brasil S/A	Aq. Fotorreceptor - Xerox	119.775,58
04.08.88	001.286/88	Minada & Filho Ltda	Aq. placa alumínio fundido	62.920,00

Amparo Legal: Inciso VII do Art. 229 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
06.07.88	000.054/88	IOSUL	Complementação de empenho	450.000,00
06.07.88	000.055/88	E.B.C.T.	Complementação de empenho	240.000,00
06.07.88	000.056/88	SANESUL S/A	Complementação de empenho	280.000,00
06.07.88	000.057/88	ENERSUL S/A	Complementação de empenho	550.000,00
06.07.88	000.058/88	VASP S/A	Complementação de empenho	270.000,00
06.07.88	000.070/88	PRODASUL S/A	Complementação de empenho	11.000.000,00

Amparo Legal: "Caput" do Art. 239 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
06.07.88	000.060/88	Xerox Industrial e Comercial S/A	Complementação de empenho	600.000,00

Amparo Legal: Inciso I do Art. 239 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
11.07.88	000.939/88	Volkswagen do Brasil S/A	Complementação de empenho	503.090,22

Amparo Legal: Inciso II do Art. 239 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
13.07.88	001.164/88	Tada Aero Centro de Manutenção e Peças Ltda	Revisão Aeronave prefixo PP-EUV	272.318,00
21.07.88	000.698/88	Corporação dos Paetruelheiros Mirins de Campo Grande	Prestação Serv.	315.000,00

Dia: 06.07.88 - Processo nº 09.000.270/88
Favorecido: Prefeitura Municipal de Caarapó / MS
Objeto: Complementação de empenho - Convênio nº 009/87
Valor: Cz\$ 3.137.000,00
Amparo Legal: De acordo com as normas legais

Dia: 07.07.88 - Processo nº 09/000.272/88
Favorecido: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul / MS
Objeto: Complementação de empenho - Convênio nº 012/87
Valor: Cz\$ 4.100.000,00
Amparo Legal: De acordo com as normas legais

Dia: 14.07.88 - Processo nº 09/000.292/88
Favorecido: Prefeitura Municipal de Corumbá / MS
Objeto: Complementação de empenho - Convênio nº 040/87
Valor: Cz\$ 10.000.000,00
Amparo Legal: De acordo com as normas legais

Dia: 21.07.88 - Processo nº 09/000.288/88
Favorecido: Prefeitura Municipal de Terenos / MS
Objeto: Complementação de empenho - Convênio nº 034/87
Valor: Cz\$ 2.000.000,00
Amparo Legal: De acordo com as normas legais

Dia: 22.07.88 - Processo nº 09/000.673/88
Favorecido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas / MS
Objeto: Complementação de empenho - Convênio nº 012/87
Valor: Cz\$ 1.350.000,00
Amparo Legal: De acordo com as normas legais

Dia: 26.07.88 - Processo nº 09/000.584/88
Favorecido: Prefeitura Municipal de Sidrolândia / MS
Objeto: Complementação de empenho - Convênio nº 041/87
Valor: Cz\$ 3.320.000,00
Amparo Legal: De acordo com as normas legais

Dia: 27.07.88 - Processo nº 09/001.262/88
Favorecido: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes / MS
Objeto: Construção de Unidade de Segurança Pública tipo "C" com 230 M² de área - Convênio nº 006/88
Valor: Cz\$ 4.500.000,00
Amparo Legal: De acordo com as normas legais

Dia: 02.08.88 - Processo nº 09/001.292/88
Favorecido: Prefeitura Municipal de Inocência / MS
Objeto: Construção de Unidade de Segurança Pública em pré-moldado de concreto tipo Sub-Delegacia com 94,00 M² de área - Convênio nº 005/88
Valor: Cz\$ 3.000.000,00
Amparo Legal: De acordo com as normas legais

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 135/88

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde.
2. HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANA LTDA - Naviraí/MS.

OBJETO: Atendimento hospitalar à população carente não vinculada ou assistida por qualquer Instituto ou Caixa Beneficente.

VALOR: Cz\$ 1.275.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Cruzados) em 05 parcelas.

RECURSOS: Programa de Trabalho nº 1.039 - Elemento de Despesa nº 4130.07 - Plano de Aplicação 053-Fonte 00 - Empenho nº 1216 de 04.08.88

DATA DE ASS: 04.08.88
 VIGÊNCIA: Até 31.12.88
 FORO: Da Comarca de Campo Grande
 ASSINATURAS: ALFREDO PINTO DE ARRUDA e CARLOS SILVIO MARTINS.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Autorizo a Despesa e a Emissão do Expenho

- Dia 03.06.88 - Proc. nº 2381/88 Favorecido: Catec - Centro Técnico Autorizado em Equipamentos para Escritório Ltda Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 11.660,00	- Dia 03.06.88 - Proc. 2381/88 Favorecido: Catec - Centro Técnico Autorizado em Equipamentos para Escritório Ltda Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 5.000,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2380/88 Favorecido: VIGITANS Veículos Ltda Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 800.000,00	- Dia 06.06.88 - Proc. 1598/88 Favorecido: A Hospitalar - Com. e Representações de Equipamentos para Médico Ltda Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 642.600,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2338/88 Favorecido: Jorjão Petróleo e Magasin Ltda Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 134.000,00	- Dia 06.06.88 - Proc. 1698/88 Favorecido: Yousaf Amin Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 263.000,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2379/88 Favorecido: Auto Posto Princesa do Sul Ltda Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 134.000,00	- Dia 06.06.88 - Proc. 1931/88 Favorecido: Distribuidora de Móveis e Utilidades Gerais - Macrossul Ltda Objeto: Aquisição de Material Permanente Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 1.296.800,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2454/88 Favorecido: A Hospitalar - Com. e Representações Ltda Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 134.000,00	- Dia 07.06.88 - Proc. 2457/88 Favorecido: Suprimac - Equipamentos para Escritório Ltda Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 192.590,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2453/88 Favorecido: Brannaq - Vidraçaria Ltda Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 103.214,00	- Dia 07.06.88 - Proc. 2457/88 Favorecido: Suprimac - Equipamentos para Escritório Ltda Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 22.956,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2455/88 Favorecido: Divinel - Ind. e Com. de Divisórias Ltda Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 54.300,00	- Dia 07.06.88 - Proc. 2486/88 Favorecido: Antonio Dorival Silva Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 110.000,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2457/88 Favorecido: Telem - Empresa de Telecomunicações de Mato Grosso do Sul Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 2.300.000,00	- Dia 07.06.88 - Proc. 0916/88 Favorecido: Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul-IOsul Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 203.102,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2336/88 Favorecido: TV - Campo Grande Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 37.440,00	- Dia 07.06.88 - Proc. 2479/88 Favorecido: MPQ - Transportes Ltda Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 134.000,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2422/88 Favorecido: Ereno Leal de Oliveira Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 468.752,00	- Dia 07.06.88 - Proc. 2495/88 Favorecido: Eletrônica Vídeo Center Ltda Objeto: Aquisição de Material Permanente Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 129.679,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2421/88 Favorecido: Ramiro Gomes Soares Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 100.528,00	- Dia 07.06.88 - Proc. 2545/88 Favorecido: Saudox S/A Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 1.101.968,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 3515/88 Favorecido: Carlos Nunes Zoque Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 242.112,00	- Dia 08.06.88 - Proc. 2481/88 Favorecido: Zillioeste - Com. e Representações Ltda Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 1.664.925,00
- Dia 03.06.88 - Proc. 2337/88 Favorecido: Televisão Morans Ltda Objeto: Prestação de Serviços Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 143.000,00	- Dia 08.06.88 - Proc. 2300/88 Favorecido: Ind. e Com. de Móveis Coelho Ltda Objeto: Aquisição de Material Permanente Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 65.000,00
		- Dia 08.06.88 - Proc. 1938/88 Favorecido: Baxter S/A de C V Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 14.642.550,00
		- Dia 08.06.88 - Proc. 2492/88 Favorecido: Eletromédica - Com e Representações Ltda Objeto: Aquisição de Material Amparo legal: Dec. Lei 2.300, Art. 22 Inc. II	Cz\$ 133.596,00

Administração Indireta

ENERSUL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/DSU.S/88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA

REALIZAÇÃO: 23.08.88, ÀS 10 HORAS

A EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.- ENERSUL-, torna público que está realizando Tomada de Preços para aquisição de botinas de segurança, sendo que a abertura se dará no dia 23.08.88, às 10 horas.

As pastas contendo o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos, sito à Avenida Bandeirantes, 865, nesta capital.

Poderão participar todos os fornecedores com inscrição no Cadastro de Fornecedores da ENERSUL dentro da validade e aqueles cadastrados em outra concessionária congênere, desde que apresente o certificado dentro da validade.

OBS: A presente retificação alterou o objeto aquisição de baterias de segurança para aquisição de botinas de segurança.

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 1988

(GR.41804).

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/DSU.S/88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

REALIZAÇÃO: 25.08.88, ÀS 09 HORAS

A EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.- ENERSUL-, torna público que está realizando Tomada de Preços para aquisição de pneus e câmaras para veículos automotores, sendo que a abertura se dará no dia 25.08.88, às 09 horas.

As pastas contendo o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos, sito à Avenida Bandeirantes, 865, nesta capital.

Poderão participar todos os fornecedores com inscrição no Cadastro de Fornecedores da ENERSUL dentro da validade e aqueles cadastrados em outra concessionária congênere, desde que apresente o certificado dentro da validade.

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 1988

(GR.41790).

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

DOP

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0672/88

OBJETO: Construção de obras do PRODURS, em RIO NEGRO-MS.

VENCEDORA: HÉLIO CORRÊA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Cz\$ 53.360.386,99 (Cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e seis cruzados e noventa e nove centavos).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 08 de agosto de 1988

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Chefe do Grupo Executivo de Licitações.

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/88
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/673/88

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula em MARACAJU - MS.

VENCEDORA: CONSTRUMAT CIVELETO ENGENHARIA LTDA.
Cz\$ 66.948.740,30 (Sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta cruzados e trinta centavos).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 08 de agosto de 1988

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Chefe do Grupo Executivo de Licitações.

EXTRATO DE OES Nº 099/88

Processo Administrativo nº 07/02/0565/88

Data da Assinatura: 27.07.88

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e a firma indivíduo al S.R. MAQUETES.

OBJETO: Construção de maquete de Escola Padrão com 12 (doze) salas de aula, de acordo com a planilha de serviços e projetos, que faz parte integrante do Convite.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados). PT: 4802.03070251.302 - RD: 4110 - FR: 00, do orçamento desta DOP - EP: 0494/88.

PRazos: 60 (sessenta) dias, contados desta data.

MULTAS: Cz\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzados), por dia de atraso e Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), pela inexecução do objeto contratado.

ASSINAM: DJALMA FERREIRA DE REZENDE, pelo CONTRATANTE e JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, pela CONTRATADA.

(GR-41816)

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 01/88

Processo Administrativo: 07/02/0631/88

Data da assinatura: 10.08.88.

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e a firma EXECON - Executora de Obras Públicas Ltda.

OBJETO: Projeto executivo de drenagem urbana de águas pluviais, em diversos municípios de MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cz\$ 15.573.366,61 (quinze milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis cruzados, sessenta e um centavos). PT: 03070251.302 - ED: 4110 - FR: 00 - EP: 0503/88.

PRazos: O anteprojeto (1ª etapa) será entregue 15 dias após a assinatura do contrato, e o projeto executivo (2ª etapa) será entregue 20 dias após a liberação pelo DOP.

MULTAS: 0,3% por dia de atraso; e 0,1 e 2% pela inexecução ou rescisão administrativa.

ASSINAM: DJALMA FERREIRA DE REZENDE, pelo contratante, e LAZARO BARBOSA MACHADO, pela contratada.

DETRAN

LICITAÇÃO ABERTA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

OBJETO: Aquisição de mobiliário para equipar a sede do DETRAN-MS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, torna público para conhecimento dos interessados que

fará realizar às 14:00 horas do dia 24 de agosto de 1988, TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de mobiliário para a sede nova do DETRAN MS.

O referido Edital, com as especificações completas, encontra-se à disposição dos interessados na Rua D. Pedro II nº 377, Vila Planalto, nesta.

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 1988

ADEMAR DOS REIS
Presidente da Junta de Licitação

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Diretor Geral do DETRAN-MS

PRODASUL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS.

A V I S O

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
REF.: EDITAL Nº.007/88

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S/A-PRODASUL, torna público que na licitação modalidade Tomada de Preços - Edital nº.007/88, realizada dia 29 de julho de 1988, sagrou-se vencedora a empresa:

ITAUTEC INFORMÁTICA S/A

Itens: 01, 02 e 03.

Tendo o licitante cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 1988.

ADIR FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE ADM. FINANÇAS
(GR.41739).

AUGUSTO CÉSAR PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

LOTESUL

EDITAL DE ANULAÇÃO

Atendendo os itens 28 e 31 e as letras "a, b e c" do item 08 da Resolução SEF Nº 500, declara a perda de direito de concorrer aos prêmios do Concurso FISCA - Plano 003, os cupons com a seguinte numeração: 346605 a 346614; 281629 a 281652; 344850 a 344855; 289219 a 289256; 306098 a 306115; 288166 a 288186; 289046 a 289095.

Campo Grande, 09 de agosto de 1988.

GENTIL ZOCCANTE
Diretor Presidente

(GR.41807).

Órgãos Federais

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul
sib/E D I T A L Nº040/88

O Conselheiro Rubens Pozzi Barbirato Barbosa, Primeiro Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1.963 que RAMÃO RICALDES DE LIMA, bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande, requereu transformação de inscrição provisória em originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que SE BASTIÃO PEREIRA, bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande-MS,

requereu inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que VALENTIM HURY SOUZA GRAVA, bacharel pela Faculdade de Direito de Bauru-SP, requereu inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que JULIO CESAR RIOS MIDON, bacharel pela Faculdade de Direito de Anápolis-GO, requereu inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que ANTONIO CICALISE NETTO, bacharel pela Universidade de São Francisco de Bragança Paulista-SP, requereu inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Aquidauana-MS;

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 03 de Agosto de 1.988.

CONSELHEIRO RUBENS POZZI BARBIRATO BARBOSA - PRIMEIRO SECRETÁRIO
(GR.41738)

sib/E D I T A L Nº041/88

O Conselheiro Marcelo Barbosa Martins, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1.963 que, EDNA ALVES MOTA, JOZIAS DA SILVA OLIVEIRA, MARIA SUEMI DE OLIVEIRA, bacharéis pela Faculdade de Direito de Campo Grande-MS, requereram inscrições originárias com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que MARCO ANTÔNIO MOREIRA, bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande-MS, requereu transformação de inscrição provisória em originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que CELSO ROBERTO VILLAS BOAS DE OLIVEIRA LEITE, bacharel pela Faculdade de Direito de Marília-SP, requereu inscrição por transferência com sede principal de advocacia na Comarca de Ponta Porã-MS;

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 03 de Agosto de 1.988.

CONSELHEIRO MARCELO BARBOSA MARTINS - PRESIDENTE
(GR.41738)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 44/88

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência, em data de 12 (doze) do mês de Setembro de 1988, às 10,00 horas na sala de licitações do GEC, situada na Avenida Presidente Vargas, 534 - 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para execução de obras de recuperação e reforço estrutural na Ponte Maurício Joppert, na Rodovia BR-267/MS, localizada no Km 0 (Zero), trecho: Presidente Venceslau-Rio Brilhante, subtrecho: Entroncamento MS-395 (Bataguáçu), código PNV 267 BMS 0870 Divisa SP/MS. O Edital referente aos serviços sob o nº 44/88, poderá ser obtido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

Rio de Janeiro (RJ), 05 de Agosto de 1988

Engº INARO FONTAN PEREIRA

DIRETOR EXECUTIVO

(aép.11.08-2ép.12.08-3ép.15.08)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DELEGACIA EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato de Locação, firmado em 01.08.85, entre ELZA Ricartes Barbosa, Locatária e o MEU, Locador.
OBJETO: Imóvel sito à Rua Cândido Mariano nº 1905 - Campo Grande-MS.
NOTA DE EMPENHO: Nº 88NE00191/88.
VALOR: Cr\$ 141.130,72 mensais, com reajustes de acordo com legislações vigentes.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 01.08.88.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 1988.
ASSINAM: Dr. Aluizio Villa Maior dos Santos, pela Locadora e Profa. Mª Rissa Serrano Ferzelli, pelo MEU.
(GR.41777)

ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato nº 02/87, firmado em 30.04.87, entre o MEC e a Empresa CONLIMUS Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação - Alterações das Cláusulas Quinta e Décima Segunda.
NOTA DE EMPENHO: Nº 88NE00093, de 29.04.88.
VALOR DO CONTRATO INICIAL: Cr\$ 21.669,08, com reajustes de acordo com legislações vigentes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01.05.88.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1988.

ASSINAM: Profa. Marisa Serrano Ferselli, pelo MEC e David Chagas Coutinho, pela CONKLIMIR Ltda.

(GR.41777)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato nº 03/87, firmado em 01.06.87, entre o MEC e a firma Segura-Segurança Industrial, Bancária e de Valores Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância-Alterações das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta.

NOTA DE EMPENHO: Nº 88NE00126, de 31.05.88.

VALOR: R\$ 34.128,80 mensais, com reajustes de acordo com legislações vigentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01.06.88.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 1988.

ASSINAM: Profa. Marisa Serrano Ferselli, pelo MEC e Waterloo Pucanha da Costa, pela Segura-Segurança Industrial, Bancária e de Valores Ltda.

(GR.41777)

Boletim de Pessoal

Administração Direta

Governadoria do Estado

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, JOSÉ CHADID do cargo em comissão de Subchefe da Casa Civil, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Exonerar, a pedido, IVAN ESPÍNDOLA TRINDADE do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Justiça, com validade a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, CARMELO DE ARRUDA REZENDE do cargo em comissão de Secretário de Estado de Trabalho.

Dispensar, a pedido, DANIEL LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 004843-7-1, do Quadro Permanente, da função de Diretor da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Profª Eufrosina Pinto", com sede no Município de Glória de Dourados, com validade a partir de 11 de julho de 1988 e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de Ato publicado no Diário Oficial nº 2311 de 16 de maio de 1988, página 13, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 34 % de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/17692/88 - 84117).

Nomear IVAN ESPÍNDOLA TRINDADE para exercer na Secretaria de Justiça, o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, com validade a contar da data da publicação.

Promover, Drª LENI ROCHA MENEGAZZO, Promotora de Justiça Substituta, para o cargo de Promotora de Justiça da Comarca de Bataguacu-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Promover, Dr. EVÁLDIO BORGES RODRIGUES DA COSTA, Promotor de Justiça Substituto, para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Aparecida do Taboado-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Promover, Dr. ANTÔNIO SIUFI NETO, Promotor de Justiça Substituto, para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Nioaque-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Promover, CELSO ANTÔNIO BOTELHO DE CARVALHO, Promotor de Justiça Substituto, para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Bela Vista-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Promover, Dr. ERCÍLIO ANTÔNIO COMPARIM, Promotor de Justiça Substituto, para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Camapuã-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Promover, Dra. TÂNIA GONÇALVES FERNANDES, Promotora de Justiça Substituta, para o cargo de Promotora de Justiça da Comarca de Rio Brilhante-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 60, parágrafo único da Lei Complementar nº 5, de 23 de setembro de 1981, com a redação dada pelos artigos 1º e 3º, inciso I da Lei Complementar nº 33, de 10 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Promover ao Posto de 2º Tenente PM, o Sub Ten PM PAULO BRANDÃO, a contar da data de sua transferência para a Reserva Remunerada.

Promover ao Posto de 2º Tenente PM, o Sub Ten PM NI VALDO CARNEIRO DOS SANTOS, a contar da data de sua transferência para a Reserva Remunerada.

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada, com fundamento no inciso I do artigo 87 e artigo 88 da Lei Complementar nº 5, de 23 de setembro de 1981, o Sub Ten PM PAULO BRANDÃO, com os proventos correspondentes ao soldo de 2º Tenente PM, de acordo com o que estabelece o § 3º do artigo 31, incisos I e III do artigo 83, inciso I do artigo 87, incisos I e II do artigo 96, combinado com o artigo 100, todos da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 638, de 29 de maio de 1986.

Transferir para a Reserva Remunerada, com fundamento no inciso I do artigo 87 e artigo 88 da Lei Complementar nº 5, de 23 de setembro de 1981, o Sub Ten NIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, com os proventos correspondentes ao soldo de 2º Tenente PM, de acordo com o que estabelece o § 3º do artigo 31, incisos I e III do artigo 83, inciso I do artigo 87, incisos I e III do artigo 96, combinado com o artigo 100, todos da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 638, de 29 de maio de 1986.

Colocar APARECIDA NEGRI ISQUERDO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível III, Matrícula nº 002438-4-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Fátima do Sul, à disposição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987 (Processo nº 83.452 - 13/16.935/88).

Designar JOSÉ APARECIDO ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 011417-0-1, do Quadro Provisório, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1ª Grau "Marechal Rondon" com sede no município de Nova Andradina, com validade a partir de 11 de julho de 1988, em vaga decorrente da dispensa da Rosângela Ribeiro Sampaio e fixar em 33 % o percentual de que trata o

artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "E". (Processo nº 13/17698/88 - 84201).

Designar MARIO KIMAGAI, ocupante dos cargos de Professor, Cargos D-C, Níveis III-III, Matrícula nº 17287-1-1/2 do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Min. João Paulo dos Reis Velloso", com sede no município de Dourados, com validade no período de 27 de junho a 24 de outubro de 1988, em substituição a Neuza Ferro Maruyama que usufruirá Licença Gestante nesse período, e fixar em 35 % o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "C". (Processo nº 13/17312/88 - 84731).

Secretaria de Administração

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº : 14/0099/88
 Servidor : ADALGIZA FERREIRA DO NASCIMENTO
 Matrícula nº : 000.131-7 1
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido de acordo com o disposto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 13/08764/88
 Servidor : CELINA DE OLIVEIRA FLORES
 Matrícula nº : 003.899-7 1
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido de acordo com o disposto na alínea "c", inciso III, parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 13/14921/88
 Servidor : ISAURA FERREIRA DE OLIVEIRA
 Matrícula nº : 009.907-4 1
 Requer : Retificação de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 04/0635/88
 Servidor : JERÔNIMA SEVERINO FERREIRA
 Matrícula nº : 010.642-9 1/2
 Requer : Averbção de Tempo de Serviço
 "INDEFIRO o pedido considerando o Parecer PGE/nº 038/88".

Processo nº : 13/08820/88
 Servidor : LOURDES DA SILVA ANDRADE
 Matrícula nº : 013.234-9 1
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido de acordo com o disposto na alínea "c", inciso III, parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 14/0803/88
 Servidor : MARIA BRIGIDA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Matrícula nº : 014.972-1 1
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido de acordo com o disposto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº

02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 13/10396/88
 Servidor : MARIA EVA MACHADO PEREIRA
 Matrícula nº : 015.787-2 1
 Requer : Licença Especial
 "INDEFIRO o pedido de acordo com o disposto na alínea "c", inciso III, parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 13/17545/88
 Servidor : MARIA SALETE BRATTI
 Matrícula nº : 016.761-4 1
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 03/6077/86
 Servidor : MARIA VITÓRIA DA SILVA
 Matrícula nº : 016.958-7 1
 Requer : Gratificação Adicional por Tempo de Serviço
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/14724/88
 Servidor : MARIINHA VILLALBA DUARTE
 Matrícula nº : 017.020-8 1
 Requer : Licença para Trato de Interesses Particulares
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/14181/88
 Servidor : MAURIEN KFOURI DE LIMA
 Matrícula nº : 017.789-0 1
 Requer : Licença para Trato de Interesses Particulares
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 03/4831/88
 Servidor : NEVES BARBOSA
 Matrícula nº : 018.931-6 1
 Requer : Gratificação Adicional por Tempo de Serviço
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/09534/88
 Servidor : OLINDINA MARIA DE FIGUEIREDO
 Matrícula nº : 019.622-3 1
 Requer : Gratificação Adicional por Tempo de Serviço
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/02274/88
 Servidor : SONIA APARECIDA MORAES
 Matrícula nº : 043.662-3 1
 Requer : Retificação de nível
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 04/0732/88
 Servidor : VEIDA FLAUSINO GODOY
 Matrícula nº : 023.375-7 1
 Requer : Revisão do Processo nº 13/05576/85
 "INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980, A:

- REINALDO CACHO FILHO, lotado na Secretaria de Administração.

de 777 (setecentos e setenta e sete) dias, na matrícula 035.398-1 1, referentes ao período de 16 de outubro de 1974 a 01 de dezembro de 1976, prestados à Fundação Centro de Educação Rural da Aquidauana, na função de Encarregado de Compras. (Processo nº 04/0494/88).

- MARIA ELIZABETH DE CASTRO SOUTO, lotada na Secretaria de Educação, de 2.664 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro) dias, na matrícula nº 015.712-0 1, compreendidos no período de 15 de fevereiro de 1978 a 31 de maio de 1985, prestados à Prefeitura Municipal de Apariciada do Taboado/MS, na função de Professora. (Processo nº 13/09434/88).

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980, A:

- JOSE MOREIRA DUTRA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, de 1.226 (hum mil, duzentos e vinte e seis) dias, na matrícula nº 011.819-2 1, compreendidos no período de 20 de janeiro de 1958 a 31 de maio de 1961, prestados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, como Militar. (Processo nº 09/501.919/87).

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 19 DO DECRETO Nº 1.837, DE 28 DE OUTUBRO DE 1982, A:

- JOSE MOREIRA DUTRA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, de 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias, na matrícula nº 011.819-2 1, compreendidos no período de 01 de dezembro de 1970 a 30 de agosto de 1976, prestados à CORMAT - Corpo de Vigilantes de Mato Grosso, na função de Vigilante. (Processo nº 09/501.919/87).

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INDICAÇÃO E CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE BERENICE MANZANO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, no prazo de 10 (dez) dias.

A Presidente da Comissão Processante, instituída pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 2299, de 27 de abril de 1988, às fls. 109, no uso de suas atribuições legais,

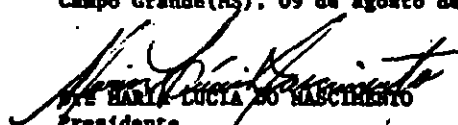
C I T A

A servidora BERENICE MANZANO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, pertencente à Secretaria de Educação, como de fato citada fica, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista sua indicação no processo nº 13/13403/87 e Inquérito Administrativo nº 294/88/JIA, enquadrada que fora nos incisos I, II e VI do artigo 227 e inciso XIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

O processo ficará à disposição de V.Sª nos horários de expediente, durante os dias permitidos por lei.

Adverte-se, ainda, que não apresentando defesa no tempo indicado, ou seja, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação desta, presumir-se-ão aceitos pela indiciada os fatos denunciados nos autos pela Autoridade Denunciante.

Campo Grande (MS), 09 de agosto de 1988.


MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Presidente

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 04 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 22 do Decreto nº 3.360, de 11 de dezembro de 1985,

R E S O L V E :

Designar FRANCISCO DUARTE DE ALMEIDA, Agente de Polícia, classe A, referência 28, matrícula 047697-8 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Avaliação e Desempenho, da Academia Estadual de Segurança Pública, símbolo DAI-2, em vaga decorrente da dispensa de MANOELTON RODRIGUES FERREIRA.

Designar SUELY MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Telecomunicações, classe A, referência 28, matrícula 046082-6 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Biblioteca e Museu da Academia Estadual de Segurança Pública, símbolo DAI-2, em vaga decorrente da dispensa de MAGILA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA.

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 05 DE AGOSTO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a servidora SÔNIA MARIA DIAS GRANCE, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Classe A, Referência 27, Matrícula 034.631-4, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder interinamente pela Chefia do Núcleo Administrativo e Financeiro da Agência Regional de Saúde de Aquidauana, símbolo DAI-2, nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular no período de 11 de agosto de 1988 à 11 de setembro de 1988.

Secretaria de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- Na Resolução/SE de 19 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2338, de 26 de abril de 1988, página 16, na parte que se refere a convocação de OLINDA BEATRIZ TREVISOL ME NEGRINI, professor, Classe A, Nível III, 22 horas semanais, no período de 01/02/88 a 23/12/88, valor de h/a. cz\$. 112,06 com 18,5% de incentivo financeiro, Agência Especial de Educação de Campo Grande, foi feita a seguinte Apostila: "O Nível e o valor da h/a. a que se refere este título é Nível V cz\$. 138,16, e não como constou".

Na Resolução/SE de 19 de abril de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2295, de 21 de abril de 1988, página 16, na parte que se refere a convocação de SENHORINHA RIBEIRO TOSTA PERITAS, professor, Classe A, Nível V, 20 horas semanais, no período de 01/02/88 a 23/12/88, valor de h/a. cz\$. 138,16, na Agência Especial de Educação de Campo Grande, Município de Campo Grande, foi feita a seguinte Apostila: "A carga horária a que se refere este título é de 22 horas semanais, e não como constou".

Na Resolução/SE de 03 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2325 de 06 de junho de 1988, página 29, na parte que se refere a convocação de APARECIDA MARIA DA ROCHA PERES, matrícula nº 034999-2/1, professor-Leigo, Classe A, Referência 05, 22 horas semanais, no período de 16/04/88 a 23/12/88, valor de h/a. cz\$. 84,85, na Agência Regional de

Educação de Amambai, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo a que se refere este título é professor, Classe A, Nível I, 25% de incentivo financeiro, e não como constou".

Na Resolução/SE de 03 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2325, de 06 de junho de 1988, página 28, na parte que se refere a convocação de RAMONA CLEIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 025020-6/1, professor, Classe A, Referência 05, 22 horas semanais, no período de 16/04/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 84,85, na Agência Regional de Educação de Amambai, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo e o valor da h/a. a que se refere este título é professor, Classe A, Nível I, e 149,46, com 25% de incentivo financeiro, e não como constou".

Na Resolução/SE de 03 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2325 de 06 de junho de 1988, página 32, na parte que se refere a convocação de ELIANE GROTE CHAVES, matrícula 006921-0/1, professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, no período de 16/04/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 149,46 com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Campo Grande, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo e o valor da h/a. a que se refere este título é professor, Classe A, Nível VI, e cz\$. 336,29, e não como constou".

Na Resolução/SE de 03 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2325 de 06 de junho de 1988, página 32, na parte que se refere a convocação de LEONICE FAVARÃO, matrícula nº 034967-4/1, professor, Classe A, Nível III, 22 horas semanais, no período de 16/04/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 224,19, com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Campo Grande, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo e o valor da h/a. a que se refere este título é professor, Classe A, Nível V, e cz\$. 298,92, e não como constou".

Na Resolução/SE de 24 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2341 de 28 de junho de 1988, página 23, na parte que se refere a convocação de MARIA APARECIDA GOMES JUSTINO Professor, Classe A-A, Nível I-I, com 22 + 22, horas semanais, em substituição a professora Deonice Maria Castanho, valor da h/a. cz\$. 179,34, com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Campo Grande, foi feita a seguinte Apostila: "O período a que se refere este título é de 03/05/88 a 01/06/88, e não como constou".

Na Resolução/SE de 03 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2325 de 06 de junho de 1988, página 32, na parte que se refere a convocação de MARIA EULALIA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 015779-1/1, professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, no período de 16/04/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 148,46 com 25% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Campo Grande, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo e o valor da h/a. a que se refere este título é professor, Classe A, Nível V, cz\$. 298,92, e não como constou".

Na Resolução/SE de 03 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2325, de 06 de junho de 1988, página 32, na parte que se refere a convocação de AMARILDO DO PRADO, matrícula nº 028858-6/1, professor, Classe A, Nível III, 22 horas semanais, em substituição ao professor, Jorge Gomes Ferreira, com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Corumbá, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo e o valor a que se refere este título é professor, Classe A, Nível V, e cz\$. 298,92, e não como constou".

Na Resolução/SE de 16 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2315 de 20 de maio de 1988, página 34, na parte

que se refere a convocação de NÍVIA MARIA KERN, matrícula nº 047186-0/1 e 2, professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a professora Maria Angela Rosa Manso, no período de 02/03/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 94,40, com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Coxim, foi feita a seguinte Apostila: "O período a que se refere esta convocação é 01/02/88 a 23/12/88, e não como constou".

Na Resolução/SE de 22 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2341, de 28 de junho de 1988, página 26, na parte que se refere a convocação de ROSA MARIA XAVIER, professor, Classe A, Nível II, 22 horas semanais, em substituição a professora Conceição Regiolli Dias, no período de 17/05/88 a 03/05/88, valor da h/a. cz\$. 224,18, com 25% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Coxim, foi feita a seguinte Apostila: "O período a que se refere este título é 17/05/88 a 03/06/88, e não como constou".

Na Resolução/SE de 20 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2316, de 23 de maio de 1988, página 31, na parte que se refere a convocação de ROSANE MARIA EISELE MILANI, professor, Classe A, Nível III, 12 horas semanais, no período de 04/02/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 112,06, com 40% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Coxim, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo e o valor da h/a. a que se refere este título é professor, Classe A, Nível V, e cz\$. 138,16, e não como constou".

Na Resolução/SE de 06 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2326 de 07 de junho de 1988, página 22, na parte que se refere a convocação de VILSON GUEDES DA SILVA, matrícula nº 043053-6/1, professor, Classe A, Nível III, 22 horas semanais, no período de 16/04/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 224,19, com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Fátima do Sul, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo e o valor da h/a. a que se refere este título é professor, Classe A, Nível V, cz\$. 298,92, e não como constou".

Na Resolução/SE de 03 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2325 de 06 de junho de 1988, página 38, na parte que se refere a convocação de MARIA DE FÁTIMA DOS PRAZERES ZENGO, matrícula 027423-2/1, professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, no período de 16/04/88 a 21/12/88, valor da h/a. cz\$. 149,46 com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Nova Andradina, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo e o valor da h/a. a que se refere este título é professor, Classe A, Nível V, e cz\$. 298,92 e não como constou".

Na Resolução/SE de 31 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2322 de 01 de junho de 1988, página 40 na parte que se refere a convocação de ADRIANA FÁTIMA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 045032-4/1, professor-Leigo, Classe C, Referência 15, com 22 horas semanais, em substituição a professora Sônia Aparecida Alves Corcioli, no período de 02/02/88 a 10/05/88, valor da h/a. cz\$. 17,00, na Agência Regional de Educação de Paranaíba, foi feita a seguinte Apostila: "O cargo e o valor da h/a. a que se refere este título é professor, Classe A, Nível I, e cz\$. 74,70, com 25% de incentivo financeiro, e não como constou".

Na Resolução/SE de 03 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2325, de 06 de junho de 1988, página 36, na parte que se refere a convocação de FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 008078-0/1, professor, Classe A, Nível III, com 22 horas semanais, no período de 16/04/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 224,19, com 18.5% de incentivo financeiro,

na Agência regional de Educação de Naviraí, foi feita a seguinte Apostila: " O cargo e o valor da h/a. a que se refere este título é professor, Classe A, Nível V, e cz\$.298,92 e não como constou".

Na Resolução/SE de 22 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2341, de 28 de junho de 1988, página 27, na parte que se refere a convocação de MARIA CRISTINA GAZETTO GABAS, matrícula 015089-4/1, professor, Classe A, Nível V, com 22 horas semanais, em substituição a professora Nêzia Ferreira dos Santos, período de 01/06/88 a 25/07/88, valor da h/a. cz\$. 423,27, com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Três Lagoas, foi feita a seguinte Apostila: " O período a que se refere este título é de 01/06/88 a 29/07/88, e não como constou".

Na Resolução/SE de 22 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2341, de 28 de junho de 1988, página 27, na parte que refere a convocação de RUTH DA SILVA GARCIA, matrícula nº 048729-5/1, professor, Classe A, Nível III, com 22 horas semanais, em substituição a professora Nêzia Ferreira dos Santos, no período de 01/06/88 a 25/07/88, valor da h/a. cz\$. 317,445, com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Três Lagoas, foi feita a seguinte Apostila: " O período a que se refere este título é de 01/06/88 a 29/07/88, e não como constou".

Na Resolução/SE de 31 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial nº 22 de 01 de junho de 1988, página 33, na parte que se refere a convocação de JACY PEREIRA GOETTERS, professor, Classe A-A, Nível III-III, com 22 + 22 horas semanais, no período de 14/03/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 141,60, com 18.5% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Ponta Porã, foi feita a seguinte Apostila: "O período a que se refere este título é 14/03/88 a 26/01/89, e não como constou".

Na Resolução/SE de 31 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2322, de 01 de junho de 1988, página 40, na parte que se refere a convocação de FANIR CASSOL GEWHER, professor, Classe A-A, Nível I-I, com 22 + 22 horas semanais, no período de 14/03/88 a 26/01/88, valor da h/a. cz\$. 94,40 com 25% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Ponta Porã, foi feita a seguinte Apostila: " O período a que se refere este título é 14/03/88 a 26/01/89, e não como constou".

Na Resolução/SE de 22 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2341, de 28 de junho de 1988, página 26, na parte que se refere a convocação de ROSA MARIA XAVIER, professor, Classe A, Nível II, 22 horas semanais, em substituição a professora Conceição Regiolli Dias, no período de 17/05/88 a 03/05/88, valor da h/a. cz\$. 224,18, com 25% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Coxim, foi feita a seguinte Apostila: " O valor da h/a. a que se refere este título é cz\$. 224,19, e não como constou".

Na Resolução/SE de 16 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial nº 2315, de 20 de maio de 1988, página 34, na parte que se refere a convocação de ELVIMARA RODRIGUES DE LARA, matrícula 046362-0/1, professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição à professora Zenil Maria F. de Aruda Oliveira, período de 21/03/88 a 23/12/88, valor da h/a. cz\$. 94,40, com 25% de incentivo financeiro, na Agência Regional de Educação de Coxim, foi feita a seguinte Apostila: " O período a que se refere esta convocação é 01/02/88 a 23/12/88", e não como constou".

Secretaria de Cultura

RESOLUÇÃO/SEC/88

DE 11 DE AGOSTO DE 1.988

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a designação de LOURDES FIGUEIREDO MIRANDA, Auxiliar Administrativo, servidora da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para responder, integralmente, pela Chefia do Núcleo de Contabilidade e Tomada de Contas da Inspeção Setorial de Finanças, Símbolo DAI-1, em vaga criada conforme Decreto nº 4361 de 25 de novembro de 1.987, a contar de 08 de agosto de 1.988, até seu preenchimento, conforme Diário oficial nº 2371, página 17, de 09 de agosto de 1.988.

Dispensar, a pedido, LUIZ CARLOS MANDU DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, Matrícula nº 013600-0-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Função Gratificada de Chefe de Equipe de Planejamento, Finanças e Administração, Símbolo DAI-1, a partir de 11 de agosto de 1.988.

RESOLUÇÃO/SEC/MS

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1.980, e considerando o disposto no artigo nº 113 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1.980.

R E S O L V E :

Conceder à Servidora HIDEKO SANE MATSU, matrícula nº 009041-7/1 ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39 do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar do dia 18 de julho de 1.988 conforme Boletim de Inspeção Médica datado de 20 de julho de 1.988.

Administração Indireta

PREVISUL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL:

Auxílios natalidade:

04/109126/88- Alair Conceição V. Gonçalves
04/109142/88- Eudes Maria Giordano Rachid
04/109143/88- Tânia Aparecida R. Penha
04/109144/88- Edil Luiz da Silva
04/109145/88- José Miguel do Nascimento
04/109146/88- João Batista L. Araújo
04/109147/88- Neuza Leitão Valdovino
04/109148/88- Lione Sirlene Celli
04/109149/88- Marlisa Tauchert da Silva
04/109150/88- Fernando Vieira Costa
04/109151/88- Maria Tereza Manrique
04/108574/88- Evanilde Fonseca Saraiva
04/109165/88- Nadia Ferreira P. Bento
04/109160/88- Américo Timoteo da Silva
04/109167/88- Idê Batista G. Lazarini
04/109168/88- Joanice Neto Barbosa

04/109171/88- Lourença Aparecida A.B.Araújo
 04/109172/88- Aparecida de Almeida Souza
 04/109173/88- Valter Cupertino de Lima
 04/109175/88- Sérgio Antonio B.Figueira
 04/109185/88- Marli Rodrigues V.Ritter
 04/109186/88- José Fernandes Moura
 04/109190/88- Ana Rosa T.Mansila
 04/109191/88- Matheus Dauzacker Neto
 04/109192/88- Enedina da Silva Oliveira
 04/109267/88- Adalzizo Ribeiro Paraguassu
 04/109273/88- Luiz Carlos Ferreira
 04/109272/88- Ramão Rodrigues Nunes
 04/109271/88- Samira Kamel Saad Ferreira
 04/109270/88- Ana Cláudia L.Preitas Alves
 04/109269/88- Antonio Dias de Almeida
 04/109268/88- Antonio Alves de Lima
 04/109266/88- Antonio Carlos Santos Silva
 04/109232/88- Adão do Nascimento Filho
 04/109229/88- Gilberto Gloor
 04/109228/88- Maria Erotildes C.Barros
 04/109225/88- Vilma Maria W.Garutti
 04/109224/88- Mário Roca Silles
 04/109223/88- Otávio Firelli Filho
 04/109222/88- Noilce Rodrigues Teixeira
 04/109209/88- Maria Heloisa Cabrera
 04/109258/88- José Ernandes Batista
 04/109329/88- Clóvis Loureiro
 04/109377/88- Solange Conceição R.F.London
 04/109332/88- Valdomiro José Arruda
 04/109314/88- Crismério Leite do Nascimento
 04/109275/88- Maurício Sérgio L.Correia
 04/109420/88- Paulo Cezário
 04/109424/88- Antonio José de Araújo
 04/109425/88- Marley P.Galvão Serra
 04/109430/88- Ivonete Casse de Souza
 Auxílios doença:

04/108050/88- Jorge Veloso Pereira
 04/109141/88- Maurício Cardoso
 Auxílio Natalidade/Lei 204,art.54
 04/108.579/88-JOSÉ ATAIDE DA ROCHA
 04/108.580/88-MARILDA APARECIDA DE SOUZA
 04/108.581/88-ISPRIDO CABANHA
 04/108.582/88-VALMIR C.LEÃO
 04/108.583/88-PEDRO RAMOS
 04/108.584/88-JOSÉ ALFREDO COSTA
 04/108.585/88-CÍCERO PEDRO DE OLIVEIRA
 04/108.504/88-JOÃO M^e LACERDA RAMOS NETO
 04/108.650/88-EVANILDO RAMOS DE SOUZA
 04/108.759/88-JOÃO CARLOS DE MORAES
 04/108.760/88-SERLY PALMEIRA
 04/108.761/88-HELICIO MACEDO GLACAU
 04/108.763/88-CLEICY MARCIA VIACEK
 04/108.773/88-NEUSA MENDES DOS SANTOS
 04/108.390/88-CELIA REGINA RIBEIRO CARDOSO
 04/108.784/88-ANTÔNIO JOÃO ALVES
 04/108.786/88 MARIA EUGENIA D.GUIMARÃES
 04/108.801/88 EDILENE MARIA DE OLIVEIRA
 04/108.913/88-ATEMI A.DA SILVA
 04/108.826/88-MARGARIDA MARIA A.DUARTE
 04/108.810/88-JOSÉ EDVALDO DA FONSECA
 04/108.819/88-ANA LÚCIA DE L.VITORINO
 04/108.830/88-HERALDO LIMA DOS SANTOS
 04/108.831/88-ANTIDIO DE S.G.FILHO

04/108.921/88-MARIA INÊS CARAMALAC
 04/108.941/88-SIDNEI WESTPHAL
 04/108.944/88-ADELMA MARIA FINDO GALEANO
 04/108.945/88-IDALIA MENDES DA R.MEIRA
 04/108.946/88-ROSA MARIA SOARES ORUE
 04/108.947/88-SUELY BORGES B.MARCONDES
 Auxílio Doença/Lei 204/80,art.34
 04/102.802/88-MARINA V.DA SILVA
 04/102.801/88-MARINA V.DA SILVA
 04/107.851/88-JOSÉ A.DE LIMA
 04/107.852/88 JOSÉ A.DE LIMA
 04/108.177/88-JANDIRA WAGNER DA SILVA
 04/107.729/88-IRACILDA C.ALVES CARMINATTI
 04/107.728/88-PEDRO L.DA SILVA
 04/107.696/88-MARLENE F.PRADO
 04/107.993/88-ALDA A.DA SILVA FERREIRA
 04/107.730/88-LEVI S.BRESTELO
 04/107.731/88-ANANIAS A.LIMA
 04/107.732/88-ADELICIO A.DOS SANTOS
 04/107.736/88-JORGE LOMBARDI
 04/107.735/88-SÉRGIO M.MOYA
 04/107.612/88-BENEDITO V.DA SILVA
 04/107.927/88-REGINA F.ALVES
 04/108.049/88-MARIA H.SIMÃO D.ZANCHET
 04/108.044/88-ANTÔNIA F.D.HERMENEGILDO
 04/108.043/88-SAIRA P.DE OLIVEIRA PEREIRA
 04/108.042/88-FRANCISCO CARLOS ELIAS
 04/108.038/88-CICERO CUSTÓDIO DA S.FILHO
 04/108.037/88-ARLENE J.MENEZES DA SILVA
 04/108.036/88-ALICE CARDOSO
 04/108.035/88-JOSÉ A.ANDRADE
 04/111.512/88-OSCAR G.BONANCIM
 04/108.084/88-MIRIA B.ALÇAMENDIA
 04/108.518/88-SEBASTIÃO PEREIRA DOMINGOS
 04/108.521/88-MARIA RITA ARAÚJO DE LIMA
 04/108.178/88-EDMILSON PINTO DAMASIO
 04/108.179/88-IRENE PEREIRA DOS SANTOS
 04/108.180/88-FRANCISCO CRUZ VIANA
 04/108.181/88-JOÃO CARLOS COLLI
 04/108.182/88-LEODOMIRO LOPES FLORES
 04/108.310/88-LUIZ CANDIDO COSTA
 04/108.570/88-NEUSA DE LIMA FERREIRA
 04/108.522/88-NEUSA MANTOVANIS OLIVEIRA
 04/108.573/88-ANDRÉ MOLINA NETO
 04/108.575/88-JOSÉ CÉSARIO DOS SANTOS FILHO
 04/108.576/88-MARIA DENIR TOLÓI BONIM
 04/108.577/88-MARIA ROGÉRIA FERNANDES CAVALLI
 04/108.578/88-MARILENE DE OLIVEIRA L.DOS SANTOS

IAGRO

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 08 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar os servidores: JÚLIO DE OLIVEIRA; chefe de Núcleo Administrativo (Núcleo de Patrimônio e Suprimento), símbolo FCI-3; NATAL HENRIQUE MONTEIRO JÚNIOR, chefe de Divisão de Defesa Sanitária Animal, símbolo PCS-5 e ADELAR FERREIRA DE ALMEIDA, Engenheiro Agrônomo, referência 122-A; todos do Quadro de Pessoal do IAGRO, para, sob a Presidência do primeiro e os demais como membros constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar as denúncias contidas no processo nº 06/11.089/88.

Parte II

Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO 04/88

Aprova o nome do Dr. JOÃO LEITE SCHIMIDT para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário

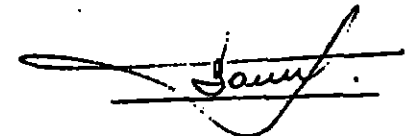
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o nome do Doutor

JOÃO LEITE SCHIMIDT para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

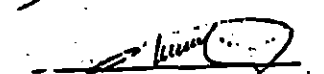
Plenário das Deliberações, 09 de agosto de 1988.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 1552/88

O CONSELHEIRO RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) meses de licença à gestante MARGARETE DERZI MALHEIROS, ocupante da Função de Assessoramento Especializado, de acordo com o artigo 126 do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de junho de 1988. (Proc. TCA-0554/88).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 1988.

Cons. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
Presidente.

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Atos de concessão de salário-família exarados pelo Conselheiro Rudel Espíndola Trindade, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e com fundamento no artigo nº 55, inciso IV, da Resolução TC/MS nº 84 de 10 de dezembro de 1986.

451 - Conceda-se (03) três cotas de salário-família à servidora) UNISE MARIA VASQUES, na forma regulamentar a contar do mês de junho de 1988, conforme processo TCA-0491/80.

452 - Conceda-se (02) duas cotas de salário-família ao servidor HERALITO LIMA DOS SANTOS, na forma regulamentar a contar do mês de julho de 1988, conforme processo TCA-0553/88.

Campo Grande, 09 de agosto de 1988.

Cons. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
Presidente.

Parte III

Poder Judiciário

AS MATERIAS DESTA PARTE CIRCULAM EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO A ESTA EDIÇÃO.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANÍSTICO

DIVISÃO DE AVERBAÇÃO ATENDIMENTO E PATRIMÔNIO - DAAP

EDITAL Nº 008/88

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através do DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO, solicita o comparecimento das pessoas relacionadas, na DIVISÃO DE AVERBAÇÃO ATENDIMENTO E PATRIMÔNIO, munidas de documentos de propriedade dos Imóveis constantes na presente relação à fim de regularizarem a inscrição do Cada-

stro Imobiliário, de acordo com o Artigo - 129 Parágrafo 1º e 2º da Lei 1466/73 Código Tributário. A inscrição do Cadastro é feita através da Averbação das Escrituras ou Registro de Contrato, devidamente registrados no Registro de Imóveis.

O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias a partir desta publicação, será feita a inscrição de Ofício, conforme Artigo 154 - Item I da Lei 1.466/73.

Campo Grande, 04 de Agosto de 1988

AMÊNIO TEIXEIRA
CHEFE DIV. DE AVERBAÇÃO A. E PATRIMÔNIO

AMÊNIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNIC. DO CONT. URBANÍSTICO

AVERBAÇÃO 19 OFÍCIO

JUNHO - 1988

JD. AEROPORTO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hideo Saito	05	11	02/123908	02.06.88
" "	010	11	02/123913	02.06.88
Jair dos Santos Pelicioni	09	26	08/26168	14.06.88
" " " "	08	26	09/26167	14.06.88

JD. AERO RANCHO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Ana Claudia de S. Delmondes	17	176	05/12821	24.06.88
Francisco Osorio F. Mendonça	03	197	01/127175	20.06.88
" " " "	05	197	01/127176	20.06.88

JD. ACLIMAÇÃO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Otacílio Theodoro da Silva	09	07	01/127247	24.06.88

V. ALBA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Nice Flores Taborda	06	3-A	03/13002	10.06.88

V. D. ALEGRE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Bernani Martins Abrão	19	05	03/126142	02.06.88
Frigorífico Tavares Ltda	03	13	01/127031	08.06.88

V. ALMEIDA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
José Gregorio	12	53	01/127107	14.06.88
Johnny Botelho Capriata	11	15	06/106581	01.06.88

V. ALMEIDA LIMA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Samir Pascoal Anache	07	06	03/111344	02.06.88

JD. ALTO SÃO FRANCISCO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Grupo Espirita "Acaminho da Luz"	04	01	03/38574	23.06.88

JD. ALTO SÃO FRANCISCO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Grupo Espirita "Acaminho da Luz"	03	01	04/38572	23.06.88
" " " "	18	01	03/41405	23.06.88
" " " "	20	01	03/48087	23.06.88

JD. AMERICA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hideo Saito	11	25	05/43245	02.06.88
Antonio Ferreira de M. Sobrinho	17	11	03/16078	06.06.88

V. ANTUNES

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Janete de Fatima Sanches	03	22	05/16687	28.06.88

JD. AUTONOMISTA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Albino Tazani Filho	36	01	05/58455	27.06.88

JD. BOTAFOGO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Valdecir da Silva Barino	15	08	02/117625	20.06.88

V. BENJAMIM

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Edson de Souza Goes	01	02	02/108404	23.06.88
" " " "	22	02	03/108609	23.06.88

V. CACIQUE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
-------------------	-------------	---------------	------------------	-------------

Wanessa Higa de Freitas	05	02	04/40129	17.06.88
Wagner Higa de Freitas	04	02	02/112914	17.06.88

JD. CAMPO NOBRE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Luiz da Silva	01	07	01/127065	10.06.88

CARANDA BOSQUE I

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Beldina Aurora P. Soares	38	22	04/95350	02.06.88

CARANDA BOSQUE II

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Abdulkarim Havache	15	24	01/127151	16.06.88
" "	16	24	01/127151	16.06.88

V. CAROLINA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jose Luiz Witwytzky	14	09	01/127304	28.06.88
Jorge Luiz Raposo	20	09	01/127256	24.06.88
" " "	21	09	01/127257	24.06.88

V. CELIA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Celia Higa de Freitas	05	05	08/19580	17.06.88
Sidnei Valieri	06	22	01/126869	01.06.88
Ivan Valela de Andrade	08	19	02/110199	15.06.88

JD. CENTENÁRIO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Ademar Ferreira Maciel	14	15	01/127259	24.06.88
" " "	24	19	01/127260	24.06.88

B. CIDADE JARDIM

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Maria de Lourdes A. R. Resende	14	33	06/78426	28.06.88

CIDADE ANHANDUI

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Maria das Dores da Conceição	16	126	01/27270	24.06.88

V. CIDADE MORENA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Mateus Alves	05	38	03/61402	29.06.88

JD. COLIBRI

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Geraldo Marques	25	02	04/69170	29.06.88
Fidelma Cardoso	23	04	05/70288	28.06.88

V. CONCORDIA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Miguel Pereira da Silva	07	12	03/64321	24.06.88

JD. COLONIAL

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Deia Maria de Souza	02	02	01/126859	01.06.88

COOPRATRABALHO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Oracelia R. Almiron	11	18	01/127269	24.06.88
Antonio Julião Sotamaior	17	34	01/127076	10.06.88
Joaquim Geraldo Sardinha	06	05	01/127113	14.06.88
Newton Santos da Costa	02	35	01/127114	14.06.88

V. COX

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Pedro Henrique Paz Correa	01	10	04/55775	06.06.88

B. CEL. ANTONINO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Nicolau Iunka	18	34	04/44948	22.06.88
Terezinha Chaves Caxeo	32	15	01/127222	22.06.88

<u>CONDOMINIO BELA VISTA</u>					<u>MANOEL SECCO THOME</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTV</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hilario de Souza Pinto	203	"B"	01/127116	14.06.88	Companhia de Hab. Popular MS -				
	<u>V. CORUMBA</u>				Cohab	07	05	05/72742	30.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	" " " " " "	17	06	05/72780	30.06.88
Luiz Carlos Meiado	05	14	02/28534	22.06.88		<u>V. MARCOS ROBERTO</u>			
	<u>JD. DAS MANOES UNIVERSITARIAS</u>				<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	Otavio Cassimiro da Silva	06	01	17/33212	13.06.88
Hideo Saito	20	07	05/109190	02.06.88	Madalena Maria de Souza Vargas	13	20	04/89064	03.06.88
" "	21	07	05/190190	02.06.88		<u>JD. MARAJOARA</u>			
" "	22	07	05/190190	02.06.88	<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
	<u>JD. DAS REGINAS</u>				Arthur Constantino da S. Filho	11	18	05/62984	17.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>		<u>V. MAHMAN</u>			
Silvia Regina S. de Souza	19	05	03/76584	06.06.88	<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
	<u>V. DR. JOÃO ROSA</u>				Sylvia Dalinei Cesso da Silva	30	02	07/44898	16.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>		<u>V. MARGARIDA</u>			
Calil José Domingos	08	03	02/37774	09.06.88	<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
	<u>V. ESPANHOLA</u>				Milton Gasparini	18	15	05/18707	28.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>		<u>MATA DO JACINTO</u>			
Luiz de Melo Alves	06	17	04/60835	14.06.88	<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
	<u>V. ESPLANADA</u>				Elmi Jorge	13	29	05/85187	06.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	Juarez da Silva Leão	02	07	05/83128	14.06.88
Elae Gaban	4	3A	08/8334	17.06.88		<u>B. MONTE CASTELO</u>			
	<u>JD. GUARUJÁ</u>				<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	Fritz Loosli Junior	"C"	100	01/127289	27.06.88
Aurinto Gomes da Silva	10	09	06/9740	15.06.88	Luiz Scaquetti	"A"	100	01/127290	27.06.88
" " " "	11	09	06/9741	15.06.88		<u>B. MONTE CASTELO</u>			
" " " "	12	09	06/9742	15.06.88	<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
	<u>JD. IMA</u>				Dalva Nunes Guimarães	"C"	100	01/127291	27.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	Vladimir Rossi Lourenço	"C"	100	01/27292	27.06.88
Luiza Miasato	08	12	03/42155	08.06.88	Jorge Mashenori Oshiro	"A"	100	01/127293	27.06.88
	<u>JD. IMPERIAL</u>				Dilson Castro Rosa	"A"	100	01/127294	27.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	Suely Moreira Rodrigues	"A"	100	01/127295	27.06.88
Valfrido Ferreira Lemes	01	13	02/121646	08.06.88		<u>JD. MONTE VERDE</u>			
	<u>VILA IPIRANGA</u>				<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	Carmen Helena M. de Mendonça	23	"Q"	07/6546	09.06.88
Maurício Alexandre Botasso	07	38	01/127081	10.06.88	Osvaldo Piasser	08	"O"	14/5143	15.06.88
	<u>JD. ITAMARACA</u>					<u>V. NOVA ALVORADA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Maria Paulina da Silva	15	71	01/127338	30.06.88	Ciro Guerra Del Barco	"D"	03	03/11224	27.06.88
Jorge Soares Figueiredo	20	80	02/66420	23.06.88	Carlos Cesar C. Netto	"C"	02	03/113373	27.06.88
	<u>ITANHANGA PARK</u>					<u>V. NOVA CAMPO GRANDE</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Vania Regina Dias Fernandes	10	"B"	04/88706	20.06.88	Arthur Fragoso dos Santos	21	116	02/89847	23.06.88
	<u>V. JAIR GARCIA</u>				Jose Soares da Conceição	35	102	03/45219	23.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	Rtelvino Correa da Cruz	20	118	05/55715	23.06.88
Otavio Jose dos Santos	16	14	03/8718	13.06.88		<u>B. NOVA LIMA</u>			
	<u>JD. JOCKEY CLUB</u>				<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	Jordão Pereira de Arantes	07	251	05/31173	02.06.88
Alci Alves Lorents	04	45	01/126693	03.06.88	" " " "	08	251	05/31174	02.06.88
	<u>V. LAGOA RICA</u>				Elias Pereira Lima	07	306	03/108843	17.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	Alceu Caldeira	18	168	02/38454	21.06.88
COMUNIDADE EVANGELICA DE C. GRANDE	19	08	01/127220	22.06.88	Irma Lucia do P. Unakoshi	15	251	05/31181	06.06.88
	<u>CONJ. HABIT. LAR DO TRABALHADOR</u>				João Batista Rodrigues Garcia	02	239	01/126989	06.06.88
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>	" " " "	03	239	01/126990	06.06.88
Jacira dos Santos Souza	07	12	01/127101	13.06.88		<u>COLONIA B. SRª APARECIDA</u>			
					<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
					Orides Fernandes Goes	09	47	04/64804	30.06.88
					Epitacio de Almeida	01	47	05/64796	30.06.88
					Pedro Nunes Ribeiro	05	11	04/66715	02.06.88

<u>B. N. SRº DAS GRAÇAS</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Domingos Alex Lopes de Araujo	12	10	01/27218	22.06.88
<u>V. MASSER 2º SEC.</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Walter Pereira da Silva	06	04	05/25288	20.06.88
Mario Querino da Silva	14	08	04/15852	29.06.88
Guilhermino Teixeira Chaves	05	26	03/43749	09.06.88
Florianio Vilar de Aquino	01	02	04/15634	06.06.88
<u>JD. NOROESTE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Ariovany Inacio Rocha	03	143	01/127249	24.06.88
" " "	04	143	01/127250	24.06.88
<u>NOVO SÃO PAULO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Evanildo da Silva França	02	05	07/68847	10.06.88
Jesus Ferreira dos Santos	16	02	09/68804	15.06.88
<u>V. OESTE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hideo Saito	17	08	03/92194	02.06.88
" "	02	01	01/14195	02.06.88
" "	02	08	04/14373	02.06.88
" "	01	08	06/14372	02.06.88
<u>V. OLINDA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Guerino Vicentim	04	24	03/78618	09.06.88
<u>JD. PANORAMA II</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
João Simon	06	02	07/69361	07.06.88
<u>PARQUE DOS LARANJAIS</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Maria Ribeiro da Silva	04	19	03/46778	10.06.88
<u>PARQUE RESID. IRACY COELHO NETTO</u>				
<u>PQ. RESID. IRACY COELHO NETTO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Marciley Araujo dos Santos	15	14	04/108530	17.06.88
<u>PARQUE RITA VIEIRA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Marly Marlene F. de Camargo	06	01	03/103815	16.06.88
Jose Lopes de Alencar	10	42	03/74542	09.06.88
<u>JD. PETROPOLIS</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Ernestino Antonio de Oliveira	08	26	01/126987	06.06.88
" " " "	09	26	01/126988	06.06.88
<u>V. PORTINHO FREDERICO PACHE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Luiz Henrique de Araújo	"g"	05	04/95729	24.06.88
Aurelio Maciel Vaz	"A"	35	03/107847	27.06.88
Eliezer Jose Marques	09	20	02/78753	10.06.88
<u>V. PLANALTO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Sebastião Rocha Taveira	23	15	03/39380	09.06.88
<u>JD. RESID. BELINATE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hideo Saito	05	01	02/100393	02.06.88
" "	06	01	02/100394	02.06.88
<u>RECANTO DOS PASSAROS</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Benedito Franco	08	08	06/87883	27.06.88

<u>OTAVIO PECORA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Antonio Francisco de Oliveira	07	"s"	05/78709	16.06.88
Antonio João G. Fernandes	23	"s"	05/76304	21.06.88
<u>B. SÃO CAETANO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Terezinha de A. Adaniya	22	06	03/41714	07.06.88
<u>JD. SÃO LOURENÇO</u>				
<u>JD. SÃO LOURENÇO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Dinamar Carneiro Bastos	03	19	07/39493	27.06.88
<u>V. STº BRANCA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Mario Massanori Sakitani	03	13	02/79083	29.06.88
Cereser Agropecuaria Ltda	28	26	02/36695	17.06.88
<u>V. JD. STº CATARINA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Cleber Rosas Azevedo	20	03	05/57574	16.06.88
<u>B. STº FÉ</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Abrão Julio Rahe Neto	"A"	04	01/125267	01.06.88
<u>B. STº LUZIA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hideo Saito	10	02	03/54189	02.06.88
" "	15	02	03/54194	02.06.88
Joseli Araujo de Souza	12	10	02/129937	10.06.88
João Correa Ribeiro	16	05	02/32902	06.06.88
Norma Xavier	16	20	01/126997	07.06.88
Mary Rodrigues de Oliveira	"B"	03	03/118426	17.06.88
<u>V. STº AMARO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hideo Saito	06	10	06/2569	02.06.88
Hideo Saito	07	10	02/94149	02.06.88
" "	08	10	02/94150	02.06.88
" "	01	01	05/19593	02.06.88
" "	02	01	05/25801	02.06.88
<u>B. SANTO ANTONIO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
João Maria R. dos Santos	15	26	01/127082	10.06.88
" " " " "	21	26	01/127165	17.06.88
" " " " "	16	26	01/127164	17.06.88
Isaac Dutra da Silva	18	51	04/114975	09.06.88
Hideo Saito	19	32	08/27091	02.06.88
" "	17	30	04/23416	02.06.88
" "	18	30	04/23417	02.06.88
<u>B. STº EUGENIO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Francisca Azuaga	22	15	05/63704	13.06.88
<u>V. STº GOMES</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Catarina Onoko N. dos Santos	07	06	02/92248	07.06.88
<u>JD. STº URSULA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Sirley Aparecida de Jesus	05	05	01/126985	06.06.88
<u>B. TIRADENTES</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Marco Roney Davalos	05	59	03/226629	24.06.88
Juvelina Rodrigues de Almeida	03	48	01/1259	02.06.88
<u>JD. TV. MORENA</u>				

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Sergio Luiz Dall'Igna	20	14	02/79949	09.06.88
Claudionor M. Abss Duarte	07	25	04/110881	27.06.88
<u>V. VALPARAIZO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Lourdes Martins Silva	08	04	01/127041	08.06.88
<u>JD. VERANEIO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Cyria de Oliveira Dias	02	51	02/56640	14.06.88
<u>V. JD. VILASBOAS</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Flavio Lechuga Capriata	28	05	01/127157	17.06.88
Marcos Braga Pacheco	16	09	07/64383	29.06.88
<u>VIVENDAS DO BOSQUE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Benedito Jose Pinto Silva	21	18	02/87228	23.06.88
<u>V. ZOE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jose Antonio A. Sanches	05	13	03/42440	23.06.88
<u>CONJ. RESID. CHAC. DAS VIRTUDES</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Lais Antonia Leite Pereira	06	50	01/27029	08.06.88
<u>AVERBAÇÃO 7º OFICIO</u>				
<u>JUNHO - 1988</u>				
<u>V. AFONSO PENA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Altivo Brum	05	01	01/31794	03.06.88
<u>JD. BATISTÃO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
José Oliveira Barros	06	10	01/31790	03.06.88
<u>V. BANDEIRANTES</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Anaurelina Correa Nogueira	20	07	10/18688	15.06.88
" " "	30	07	10/18688	15.06.88
<u>V. BELO HORIZONTE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jaira de Souza Aguiar	27	08	01/31855	21.06.88
Ceyssa Gimenez Palermo	12	07	04/1630	21.06.88
<u>BONJARDIM</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Renata da Silva Machado	03	18	05/11258	03.06.88
Telma Regina Gomes Bortoletto	16	11	04/10189	21.06.88
Talissa Gomes Bortoletto	27	13	04/8501	21.06.88
Emerson Todescato Menezes	16	18	02/7484	21.06.88
Arlinson Todescato Menezes	15	18	02/7483	22.06.88
<u>B. CAIÇARA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Ceyssa Gimenez Palermo	03	09	03/15870	21.06.88
" " "	04	09	03/23153	21.06.88
<u>B. GUANANDY</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hiterio Silveira	03	157	06/5793	14.06.88
Saul Silva de Alencar	12	12	02/843	14.06.88
<u>V. GUARANI</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Maria de Lourdes V. Pereira	09	02	01/31826	14.06.88
<u>JD. JACY</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
João Chaves da Silva	"L"	38	02/31519	17.06.88

<u>V. DOS MARTINHAS</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Rogério de A. Brandão de Oliveira	12	05	02/5565	24.06.88
Ramão Enir Fernandes dos Santos	13	01	02/4238	02.06.88
<u>NOVA CAMPO GRANDE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
João Batista Rodrigues	31	137	01/31797	07.06.88
<u>NUCLEO DONA META</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Luiz Pereira Cavalcante	17	01	04/30026	15.06.88
<u>NUCLEO GUANANDY I</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Cícero Vicente Pereira	08	88A	01/31875	28.06.88
Ronaldo Barbosa	11	89A	01/31876	28.06.88
<u>PORTAL DOS LARANJAIS</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Leandra Cuenca Toledo	08	07	01/31787	03.06.88
<u>JD. SÃO CONRADO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Natalia Lauxen	03	49	02/27676	15.06.88
<u>B. SÃO JORGE DA LAGOA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jorge Ivan Junges	17	09	05/6610	28.06.88
<u>B. SÃO PEDRO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Dinamérico Gondin E. Silva	05	09	02/1202	10.06.88
<u>JD. STª EMILIA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jose Ribeiro de Almeida	03	76	02/29181	08.06.88
Leidimar Fatima Brigatto	23	75	01/31800	07.06.88
<u>JD. TARIMA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Airton Caramalaki da Silva	13	48	03/16116	07.06.88
<u>JD. TIJUCA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Anaurelina Correa Nogueira	14	26	06/22062	15.06.88
Tatiana de Melo Prata Braga	15	777	01/31856	23.06.88
" " " " "	16	77	01/31857	23.06.88
Maide Correa Nogueira de Souza	07	42	07/22064	08.06.88
Irene Correa Nogueira M. Machado	06	42	07/22063	08.06.88
<u>JD. TIJUCA II</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Agripio Trajana Borges	12	49	03/25122	14.06.88
<u>REGISTRO DE CONTRATO</u>				
<u>JUNHO - 1988</u>				
<u>NOVA CAMPO GRANDE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Maria Ferreira da Silva	16	010	10.060	08.06.88
Arcindo Roberto Braga	09	079	10.061	08.06.88
Ivan Maksoud	16	121	10.062	10.06.88
Constantino Nagordakis	03	162	10.063	15.06.88
Waldenir Oliveira de Moura	20	177	10.064	17.06.88
Financiar Imobiliária S.A.	02	151	10.065	23.06.88
<u>BAIRRO GUANANDY</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jordão Romão	05	121	3.632	09.06.88
<u>JARDIM JACY</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
José Mendes Sobrinho	13	015	2.054	01.06.88

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/88-SEMOB, CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 1988.

PARTES: - 1. MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.
- 2. COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS-CBPO.

OBJETO: - Acrescenta letra "n", referente pagamento de fatura, à cláusula quarta, item 4.1, do Contrato nº 001/88-SEMOB, que tem por objeto a Urbanização de fundo de vale do complexo Anhandui-Prosa, compreendendo Serviços de pavimentação asfáltica de trechos das Avenidas Ernesto Geisel e 31 de Março e acessos, bem como canalização a céu aberto em concreto armado e obras de arte especiais.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/88-SEMOB, de 25.01.88, desde que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURAS: - Juvêncio César da Fonseca, Fernando José Viotto Monteiro Pacheco, Irineu Bernardi Meireles, Alvaro Corrêa Ribeiro e Elenice Pereira Carille.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 04 DE JULHO DE 1988

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Arthur Jorge, 500

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

DECRETO Nº 852

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário ADRIANO SILVESTRE MARTINEZ, do Cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, a partir de 1º de agosto de 1.988, lotado no Gabinete do Vereador ANTÔNIO BRAGA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO 853

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, EMILIANO CHAVES LIMA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de agosto de 1.988, lotado no Gabinete do Vereador ANTÔNIO BRAGA, em decorrência da exoneração de ADRIANO SILVESTRE MARTINEZ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 854

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário JOSÉ LUIZ BAPTISTA, do Cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, a partir de 1º de agosto de 1.988, lotado no Gabinete do Vereador VICTOR EUGENIO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 855

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, ROBSON CARLOS RIBEIRO, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de agosto de 1.988, lotado no Gabinete do Vereador VICTOR EUGENIO, em decorrência da exoneração de JOSÉ LUIZ BAPTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1106

CONCEDER à servidora IVONETE DAMBROSIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Salarial I, Classe A, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 76, parágrafo único, da Lei nº 1.233 de 22.01.1970 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), no período de 02.08.88 a 05.08.88.

PORTARIA Nº 1107

CONCEDER à servidora LUCIANA APARECIDA DA ROSA LEONEL, Assistente Administrativo, Grupo Salarial VI, Classe A, deste Legislativo, 84 (oitenta e quatro) dias de repouso à gestante, conforme atestado médico, e de acordo com o Artigo 392, § 1º da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., no período de 08 de agosto de 1.988 a 30 de outubro de 1.988.

PORTARIA Nº 1108

CONCEDER à funcionária FÁTIMA SILVA DE JESUS, Assistente Parlamentar, Símbolo CC-5, deste Legislativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 76, parágrafo único, da Lei nº 1.233, de 22.01.1970 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), no período de 28 de julho de 1.988 a 26 de agosto de 1.988.

Parte V

Publicações a Pedido

EXTRATO DE ESTATUTO DA IGREJA BATISTA ALMEIDA NOVA DE CAMPO GRANDE

A Igreja Batista Almeida Nova de Campo Grande, com sede e fóro em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, é uma entidade religiosa sem fins lucrativos, com número ilimitado de membro, com sede à Rua Bangu, 130 - Bairro V. Almeida Nova. A administração da Igreja será exercida por uma diretoria composta de um Presidente, dois vice-presidentes, dois secretários e dois tesoureiros. Em caso de cisão por motivo de ordem doutrinária, o Patrimônio da Igreja ficará com o grupo que indifferente de número, permanecer fiel às doutrinas Batistas, conforme os termos deste Estatuto. No caso de Dissolução da Igreja, o que só poderá ocorrer por unanimidade de votos dos seus membros em comunhão, os seus bens e saldos remanescentes serão entregues à Convenção Batista Brasileira.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 1988

FRANCISCO GOULART
Presidente

(GR.41800)

DECLARAÇÃO

BRESCHIGLIARI & CIA. LTDA., empresa estabelecida nesta Capital à Rua Sete de Setembro nº 654 - centro, cadastrada no CGC. MF. sob o nº 02.966.083/0001-01 e inscrita no Estado sob o nº 28.241.699-4, declara para fins de direito, que foi extraviado um talão de Notas Fiscais série D-1 do nº 1.351 a 1.400.

Campo Grande-MS, 09 de junho de 1988

BRESCHIGLIARI & CIA. LTDA.

(GR.41776-10p.10.08-20p.11.08-30p.12.08)